SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 020/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: CRISTINA DE CASTRO BANDEIRA, para exercer o Cargo de Secretaria de Saúde deste Município.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 10 de Abril de 2012

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:AD40081F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2012

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 24 de abril de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa com objetivo de aquisição de material de consumo - HIGIENE E LIMPEZA, que será destinado para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino - Zona Rural e setores do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi e Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital - (relação de compras), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com.**

APODI - RN, 11 de abril de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:17B3EB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DO EDITAL Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arez, situada à Praça Getúlio Vargas, 270, para no prazo de 30 dias a contar da publicação desta convocação, no horário das 08h00min as 13h00min, munidos de todos os documentos originais e cópias requisitados no Edital acima mencionado, bem como os documentos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

G09 - VIGILANTE
112º HENDRY ANDERSON FELIX DE SOUZA
113º FRANK CARLOS DE MEDEIROS
114º JAELDSON ROBERT PIRES ELOI
115º JEAN BEZERRA DE CARVALHO
116º KARLA MICHELLE DE OLIVEIRA
117º ADRIANO BEZERRA DE MOURA
118º CASSIANO JOSE PEREIRA DA SILVA
119º ALEX SANDRO FONTES DE ARAUJO

P01 - PROFESSOR INFANTIL
33º EUGENIO RICARDO GOMES
34º IZABEL MARIA DE ARAUJO MEDEIROS
35º DIONE VICENTE DA SILVA
36º MARIA JOSE DOS SANTOS
37º EXPEDITA KETSIA ALVES BARBOSA
38º JOAB ANACLETO DE SOUZA
39º GEIZA JACINTO
40º MICHELE MARQUES RODRIGUES
41º ANTONIO TOME DE OLIVEIRA FILHO
42º JOSE RONILSON MATIAS DE ARAUJO

P02 - PROFESSOR POLIVALENTE
44º MARTA SOUZA DA SILVA
45º SOLANGE KATIA EPIFANIO SOARES

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

46º ANDREA LINDOLFO BARBOSA
47º ANELITA FERNANDES DE AMORIM

P08 - PROFESSOR DE INGLES
6º CRISTIANE DE BRITO CRUZ
7º FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA

P05 - PROFESSOR DE HISTORIA
9º LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA

G07 - A.S.G.
49º VALDILEIA CHACON DE SOUZA

P04 - PROFESSOR DE ED FISICA
3º ANDRE LUIZ DE SOUSA ROSAS

Arez/RN, 11 de abril de 2012.

EMANUELA PEGADO DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Administração.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:1D347CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.314.605,67	18.314.605,67	1.797.639,09	10%
Impostos	1.201.324,87	1.201.324,87	42.146,30	4%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	26.679,76	26.679,76	430,56	2%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.086.601,04	17.086.601,04	1.755.062,23	10%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.336.569,59	2.336.569,59	-	0%
Da União para o Município	2.004.619,04	2.004.619,04	-	0%
Do Estado para o Município	174.000,55	174.000,55	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	157.950,00	157.950,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.386.811,10	11.386.811,10	549.435,09	5%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.912.265,80	2.912.265,80	350.941,80	12%
TOTAL	29.125.720,56	29.125.720,56	1.996.132,38	7%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.048.764,36	5.415.514,36	-	0%
Pessoal e Encargos Sociais	3.516.132,30	3.882.882,30	-	0%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.532.632,06	1.532.632,06	-	0%
DESPESAS DE CAPITAL	988.063,92	992.316,92	-	0%
Investimentos	988.063,92	992.316,92	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL(IV)	6.036.828,28	6.407.831,28	-	0%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.036.828,28	6.407.831,28	-	0%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	2.336.569,59	2.336.569,59	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.336.569,59	2.336.569,59	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.700.258,69	4.071.261,69	-	0%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	4.888.868,42	4.965.550,42	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.400,00	650.400,00	-	
Suporte Profilático e Terapêutico	93.628,96	93.628,96	-	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	-	
Vigilância Epidemiológica	391.930,90	686.251,90	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	
TOTAL	6.036.828,28	6.407.831,28	-	

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:8A7FCB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.558.515,79	1.996.132,38	1.996.132,38	
Receitas Tributárias	1.222.731,66	45.120,37	45.120,37	
Receitas de Contribuições	121.800,93	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	121.800,93	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	(142.742,70)	-	-	
Receita Patrimonial	182.058,26	-	-	
(-) Aplicações Financeiras	324.800,96	-	-	
Transferências Correntes	25.070.113,27	1.950.581,45	1.950.581,45	
Convênios	738.823,57	-	-	
Outras Transferências Correntes	24.331.289,70	1.950.581,45	1.950.581,45	
Demais Receitas Correntes	286.612,63	430,56	430,56	
Dívida Ativa	38.279,80	430,56	430,56	
Diversas Receitas Correntes	248.332,83	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.242.403,81	-	-	
Operações de Crédito (III)	6.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	58.000,19	-	-	
Transferências de Capital	2.166.803,58	-	-	
Convênios	1.528.801,56	-	-	
Outras Transferências de Capital	638.002,02	-	-	
Outras Receitas de Capital	11.600,04	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.178.403,62	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.736.919,41	1.996.132,38	1.996.132,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.462.830,56	200,00	200,00	
Pessoal e Encargos Sociais	14.380.518,24	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	52.650,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.029.662,32	200,00	200,00	

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.410.180,56	200,00	200,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.644.829,21	-	-	
Investimentos	4.983.029,21	-	-	
Inversões Financeiras	114.770,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	114.770,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	547.030,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.097.799,21	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.507.979,77	200,00	200,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.228.939,64	1.995.932,38	1.995.932,38	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:00C0DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE
JANEIRO/FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.904.141,31	6.904.141,31	6.904.141,31
DEDUÇÕES (II)	-	-	4.203.423,41
Disponibilidade de Caixa bruta	2.207.491,03	2.207.491,03	4.203.423,41
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.790.586,17	5.790.586,17	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.904.141,31	6.904.141,31	2.700.717,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.904.141,31	6.904.141,31	2.700.717,90

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(4.203.423,41)	(4.203.423,41)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:295A083D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2012-GP

Campo Redondo/ RN, em 11 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do Sr. **JESSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**, recebido em 02 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, o Sr. **JESSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS,** mat. 00768, do cargo efetivo de **PROFESSOR LECENCIATURA – II – A,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:D3BCF893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2012 – GP

Campo Redondo-RN, 11 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 108, da lei Complementar nº 001/95, alterado pelo Projeto de lei nº 010/98, aprovado em 15 de junho de 1998;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, matrícula nº 00007, FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SMFINT**, LICENÇA PRÊMIO** referente ao período de 2004/2009, que será gozada no período de 02.04.2012 a 02.07.2012.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:E1DA1690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2012 – GP

Campo Redondo-RN, 11 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 108, da lei Complementar nº 001/95, alterado pelo Projeto de lei nº 010/98, aprovado em 15 de junho de 1998;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ EDILSON ROBERTO**, matrícula nº 00075, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SMISU**, LICENÇA PRÊMIO** referente ao período de 2000/2005, que será gozada no período de 02.04.2012 a 02.07.2012.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:78525ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 006/2012
PROCESSO N°. 0258/2012 CONTRATO Nº. 20120195

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas, C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas – RN, cep: 59.780-000. CONTRATADO: COMERCIAL ALTÍSSIMO LTDA - ME, C.N.P.J n°. 11.506.874/0001-31, sede Av. Alberto Maranhão, 1505 - 1º andar Oásis Center, centro, Mossoró/RN. OBJETO: Aquisição dos livros Voo Mágico Infantil Volume 2 e Voo Mágico Infantil Volume 3, para distribuição com os alunos da educação infantil deste Município no ano de 2012. DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município, VALOR: R$ 25.840,50 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGENCIA: 11 de abril a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores **AUTORIZAÇÃO:** em 11 de abril de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 11 de abril de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA –Prefeito Municipal.

Caraúbas, em 11 de abril de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:EF502FCC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2012-GP EM 02 DE ABRIL DE 2.012

Ementa: Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor UGO DELLION DA LUZ, portador do C.N.P.F(MF) nº 014.332.904-99 para exercer a Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Art 2º A Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – terá como membro Secretario a Senhora VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, portadora do C.N.P.F(MF) nº 565.173.004-49 e como membro assistente o Senhor RAIMUNDO NONATO PEREIRA, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 155.139.124-49.

Art. 3º - DESIGNAR, como suplentes para os membros da Comissão Permanente de Licitação os Servidores GILDERLEY FARIAS DA SILVA e JOSÉ LUCIANO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Caraúbas-RN, 02 de abril de 2012

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:88BF1A4B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 106/2012-GP EM 11 DE ABRIL DE 2.012

Ementa: Altera membro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor GILDERLEY FARIAS DA SILVA da função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN.

Art. 2º - DESIGNAR a Servidora VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, portadora do C.N.P.F(MF) nº 565.173.004-49, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, tendo como equipe de apoio, UGO DELLION DA LUZ, portador do C.N.P.F(MF) nº 014.332.904-99 e RAIMUNDO NONATO PEREIRA, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 155.139.124-49.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Caraúbas-RN, 11 de abril de 2012

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:96EEED8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO Nº 019/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 10h:00 do dia 17 de abril de 2012, para às 10h:00 do dia 26 de abril de 2012. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo fone (84) 3337 3379. Caraúbas-RN, 11 de abril de 2012.

GILDERLEY FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FD693E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 769

LEI Nº 769 Em, 10 de abril de 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DE RUA MANOEL MACEDO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do edil **FÁBIO RONAN DANTAS PEREIRA.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL MACEDO DANTAS** a artéria que tem início na Rua Juvenal Lamartine indo até o seu final, no Bairro Dom José Adelino Dantas.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de abril de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1F18141D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2012-CPL/PMC.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 036/2012, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação através de carro de som com utilização de CD gravado ou locução ao vivo para os eventos do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2012, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a pessoa física: PEDRO CESÁRIO NETO – CPF nº 897.761.004-49, com o valor estimado de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 07 de março de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/cpl/pmc.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:41D18400

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN **TORNA PÚBLICO**, que estará realizando licitação, através da modalidade acima citada, e convida as empresas interessadas, cadastradas e as que se habilitarem, para no dia 07-05-2012 às 08h00min horas, apresentarem Proposta de Preços para Serviços de Construção **de 90 banheiros sendo 14 unidades tipo – 1, 75 unidades tipo – 2 e 1 unidade tipo 5, no Município de Doutor Severiano-RN**, objeto desta TOMADA DE PREÇO, tudo de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação. Maiores informações setor de licitações pelo telefone (84) 3356-0002.

Doutor Severiano – RN, 11/04/2012.

MICHEL REGIS DE SOUZA MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AC1FDF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ENCANTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2012-110402, tipo menor preço, para contratação de técnico especializado na área de elaboração e execução de projetos de convênios federais, estaduais, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 11 de Abril de 2012

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:4A84F987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 058/2012

Assunto: Aquisição de Laminas para tratores.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 1.808,00 (um mil e oitocentos e oito reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado à contratação com a empresa MARPAS S/A, CNPJ nº 08.397.366/0006-62, com sede profissional na Rua Presidente Sarmento, nº 592 - Alecrim, Natal/RN, na aquisição de lamina para tratores.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 09 de abril de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E8DCEF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 059/2012

Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços funerários.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor estimado de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), que será pago em parcela únicas, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresa MARLON JOSÉ BENEDIDES PESSOA-ME – PAIXÃO DE CRISTO FUNERÁRIA E FLORICULTURA, CNPJ nº 08.520.481/0001-78, com sede profissional na Av. Teotônio Freire, 316, Loja A, Centro – Currais Novos/RN - CEP 59380-000, para a prestação de serviços funerários completos objetivando promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos: confecção e fornecimento de ataúdes, vestimentas, higienização, organização de velórios, transporte de féretros ornamento com flores e ou paramentos afins.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 10 de abril de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:58AB6F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 060/2012

Assunto: Aquisição de Material Promocional Para Evento Esportivo (IV TRILHA BIKE FLORÂNIA).

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo - no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor De R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), que será pago em parcela única, mediante apresentação das faturas, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com a empresas: A DA C DANTAS FILHO – ME, CNPJ nº 05.151.008/0001-72, com sede profissional na Rua Dr. Pires Ferreira, 443, Sala 01, Centro – Caicó/RN - CEP 59300-000, Para fornecimento dos Itens 01 e 03 (Referente ao Memorando Nº 019/2012- PMF/SEMEL), no valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) e a empresa VALDEMIR HERMÍNIO PALHARES – ME, CNPJ Nº 12.091.461/0001-04, com sede na Rua Lula Gomes, 429A, Centro – Currais Novos/RN – CEP 59380.000, para fornecimento do item 02. (Referente ao Memorando Nº 019/2012-PMF/SEMEL), no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:A2C2A669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, torna público a inexigibilidade de licitação 002/2012 para contratação das bandas: BRASAS DO FORRÓ, BETE NASCIMENTO, FORRÓ DOS PLAYS E BANDA FERAS, através da empresa WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO, CNPJ Nº 11.321.409/0001-26, para os serviços de apresentação de shows musicais durante o o aniversário de Fundação da Cidade, nos dias 11 e 12 de agosto de 2012, no valor global de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais). Assim, ratifica a presente inexigibilidade nos termos acima expostos. Ipueira/RN, 11 de abril de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0F34D8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Às nove horas do dia dez de abril do ano de dois mil e doze, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação os Seguintes servidores: Ivan Fernandes da Silva, Maria Mirianete de Freitas Brasil e Francisca das Chagas Bessa Fernandes, para que, sob a presidência de Ivan Fernandes da Silva, apurassem a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2012, do tipo menor preço global destinada à Execução das Obras de "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", no município de Itaú/RN, através Fundo Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 2.226, de 20 de Novembro de 2009. Vale ressaltar que ao certame em tela, foi dada ampla publicidade, através de: A) Publicação na Imprensa Nacional no Diário Oficial da União, na página 206 da edição do dia vinte de março do ano de dois mil e doze. B) Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte na edição dia vinte de março do ano de dois mil e doze. C) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na página 20 na edição do dia vinte de março do ano de dois mil e doze e afixação do Aviso correspondente em mural no interior da PMI. A Comissão Permanente de Licitação esperou por trinta minutos e como não compareceu nenhuma empresa licitante para a participação do certame, o Presidente declarou encerada a sessão considerando deserta, e avisa que iria publicar o aviso de 2ª chamada a licitação, e eu, Ivan Fernandes da silva, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação presente.
Itaú-RN, 10 de Abril de 2012.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL
Membro da CPL

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B0FF9DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE 2ª CHAMADA A LICITAÇÃO

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a 2ª chamada a Tomada de Preço nº 001/2012, objetivando a Execução das Obras e Serviços, para a "Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, situada na Rua Cleofas Nunes, s/n, Zona Urbana – Itaú/RN, os recursos serão custeados através do Fundo Municipal de Saúde do Ministério da Saúde, pela Portaria GM nº 2.226/2009, a ser realizado no dia 03/05/2012, às 9:00 hs, O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 11 de Abril de 2012

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F01DEF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO T. P - Nº 003/2012.

Homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação – CPL, quanto aos procedimentos do processo licitatório, cujo objetivo é realizar a contratação de empresa para **locação de veículo de passeio com motorista para atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Jaçanã/RN**, na conformidade do Edital Tomada de Preços de Nº **003/2012**, bem como adjudico o objeto licitado em favor da empresa, TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 70.043.138/0001-53**,** no valor **MENSAL** de **R$ 2.931,00(Dois Mil Novecentos e Trinta e Um Reais),** devidamente classificada em ata, encerrando assim este procedimento. Atendidas as exigências e condições previstas na Legislação em vigor, não havendo quaisquer impugnação, petição de revisão neste Processo Licitatório, ou apelação de qualquer natureza, homologo a presente licitação de conformidade com o parecer final da comissão que apreciou, encaminhando-a ao(s) setor(es) competente(s), para a convocação do vencedor no propósito de formalizar a contratação.

Jaçanã/RN, em 30 de março de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:19D9B6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **ELVÉCIO GURGEL DE SALES** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo – Pro-Tempore, Símbolo CC1 – SEMUT Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 09 de abril de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:205200E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125/2012-GP

Janduís, 09 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora MARIA CLÉDNA DE ALMEIDA PASSOS LUCENA, que versa acerca de exoneração, a pedido, em face de aprovação em concurso público em cargo inacumulável;

CONSIDERANDO os termos do art.70, §1º, inciso I da Lei Municipal nº. 280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professora Polivalente, a servidora MARIA CLÉDNA DE ALMEIDA PASSOS LUCENA, matricula nº 000119, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Jardim Escola Municipal "Tia Alice", em face de pedido de exoneração com espeque no art. 70, §1º, inciso I da Lei Municipal nº. 280/2006.

Art. 2º. Para efeito das disposições do parágrafo anterior, tem a servidora o prazo de 15 (quinze) dias, para notificar o município de Janduís o ato de sua posse no novo cargo.

§1º No caso cumprimento exigido no caput deste artigo fica a servidora exonerada em definitivo, do cargo exercido no âmbito do município de Janduís.

§2º Havendo desistência da posse no novo cargo inacumulável, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, previsto no caput deste artigo, a servidora poderá requerer a sua recondução ao cargo anterior no município de Janduís, aplicando-se subsidiariamente o art. 20, §2º da Lei Federal nº. 8.112/90.

§3º Na hipótese de silêncio por parte da servidora exonerada, acerca do que dispõem os §§1º e 2º desta Portaria, o Município procederá com a instauração de procedimento administrativo, para averiguação de eventual culpa ou dolo pelo descumprimento dos comandos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F9721B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°126/2012 - GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora MIDIÃ IZLIA PRAXEDES DOS SANTOS, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEMECD do quadro efetivo dos servidores do município de Janduís-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso IV e Art. 85, inciso I, alínea "e", e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora MIDIÃ IZLIA PRAXEDES DOS SANTOS, através de requerimento do servidor, com base no Art.70 § 1º, da Lei Municipal nº. 280/2006;

CONSIDERANDO os termos do Art.70, inciso I e Art. 72 da Lei supra-referenciada.

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEMECD, a servidora MIDIÃ IZLIA PRAXEDES DOS SANTOS, matrícula nº000401, do quadro efetivo dos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

Art. 2º - Tornar vago o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEMECD, preenchido pela servidora constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 09 de abril de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:D35678E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO CC 008/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Pessoas Físicas Contratadas: **Pedro Brito de Souza**, com valor de R$ 1.689,60 (hum mil seiscentos e oitenta e nove reais sessenta centavos), **Francisco Pereira de Silva**, com valor de R$ 1.464,32 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **Antônio Duarte da Silva Filho**, com valor de R$ 1.830,40 (hum mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2012- secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transporte escolar - 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Prefeitura Municipal Janduís - Data da Assinatura: 13 de março de 2012, vigência: 31.12.2012.
Janduís, 13 de março de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D098A49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO CC Nº 009/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Pessoas Físicas Contratadas: **Antonio Duarte da Silva Filho**, com valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), **Antônio Fábio Gurgel**, com valor de R$ 1.971,20 (hum mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos); **José Leonardo Gomes da Silva**, com valor de R$ 2.872,32 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2012- secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transporte escolar - 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Prefeitura Municipal Janduís - Data da Assinatura: 13 de março de 2012, vigência: 31 de dezembro de 2012.
Janduís, 13 de março de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:31D2ADE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 010/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Pessoas Físicas Contratadas: **Antonio Reginaldo Gomes** , com valor de R$ 2.928,64 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), **Francisco Brito**, com valor de R$ 2.252,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **José Leonardo Gomes da Silva**, com valor de R$ 2.872,32 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), Trecho 11 – **Carlos Alberto Gomes de Menezes**, com o valor de R$ 619,52 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2012- secretaria Municipal de Educação e Cultura, Transporte escolar - 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Prefeitura Municipal Janduís - Data da Assinatura: 13 de março de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Janduís, 13 de março de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CE2802CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 014/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís – Fundo Municipal de Saúde, empresa contratada: ERITURVIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 11.000.511/0001-20, Rua Miguel Veras Saldanha, 65, Centro Janduís - RN, Pregão Presencial nº 0014/2012, Objeto: contratação dos serviços na Locação de veículo para o transporte de pacientes com consultas especializadas em Natal, venceu todos os itens, com o valor global de R$ **89.856,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), recursos: Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes Dotações**: Órgão Unid. Orç. Projeto/Atividade Elemento de Despesa constante do Orçamento 2012 – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Assinatura: 27 de março de 2012, vigência: 31 de dezembro de 2012.**

Janduís, 27 de março de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura de Janduís

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8D4A5158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO CONTRATO PP Nº 0013/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Janduís – Fundo Municipal de Saúde, empresa contratada: **NN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ/MF n.º 07.294.761/0001-42, estabelecida na cidade de Janduís - RN, à Rua Moises Gurgel, 254, Sala A, Centro, valor R$ **34.707,57 (trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012, **OBJETO:** Objeto: Aquisição de Material Elétrico para manutenção da iluminação Publica e Manutenção de prédios, Recursos: FPM, 11%, FMS, Tributos Municipais; Orçamento 2012 – 339030 – Material de Consumo – Manutenção das Secretarias Municipais, assinatura contrato: 30 de março de 2012, vigência: 31 de dezembro de 2012.

Janduís, 30 de março de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0351575F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Janduís - RN torna público o Pregão Presencial nº 018/2012, objetivando Contratação de pessoa jurídica para realizar a Aquisição de Material de uso Laboratorial, Higiene Limpeza e Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico – Fundo Municipal de Saúde, no dia 24/04/2010 as 09:00 horas. O edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados na Rua Santa Terezinha, 21, Centro. CEP 59.690-000. E-mail: pmjanduis@ig.com.br.

Janduís, 11 de abril de 2012.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:E6CA8F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA

PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	José Ferreira da Cunha	2,0
2ª	Wilton Dantas de Souza	1,0

Jardim do Seridó, 09 de abril de 2012

ZUILA CLEMENS COUTINHO E PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

SÍLVIA MEDEIROS DA CUNHA
Presidente da Comissão do Processo Simplificado

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:E928782A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 901, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o *Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED*, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED, com a finalidade de estabelecer uma cooperação entre os entes federativos, visando uma maior eficiência nos serviços realizados pela Polícia Militar no âmbito municipal, instituição responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública, conforme disposto no §5º, do artigo 144, da Constituição Federal.

Artigo 2º. O Município de Jardim do Seridó se obriga a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços dos Policiais Militares, ficando condicionados os repasses à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo Único. Fica terminantemente vedado o repasse financeiro direto a unidade policial beneficiada.

Artigo 3º. Os repasses financeiros serão destinados ao Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão responsável pelo acompanhamento e pelo controle de aplicação dos recursos destinados a Polícia Militar no âmbito municipal.

§1º. O Conselho Municipal de Segurança Pública será instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente lei no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º. O Conselho Municipal de Segurança Pública será constituído pelos seguintes membros:

I – Procurador do Município, que será seu Presidente;
II – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
III – Contador Municipal;
IV – O Comandante da Unidade Policial Militar do Município;
V – Vereador, representante da Câmara Municipal, escolhido segundo o Regimento da Casa.

§3º. O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado.

§4º. As reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública realizar-se-á trimestralmente na sede da Prefeitura Municipal, sempre em dia útil da última semana dos meses de março, junho, setembro e dezembro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior.

Artigo 4º. O Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Artigo 5º. As despesas para a realização do convênio correrão por conta do orçamento municipal para o ano de 2012, cuja fonte são recursos próprios do Município.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2012, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:1CBF3A15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 902, DE 22 DE MARÇO DE 2012

LEI Nº 902, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Reajusta em 22,22% (vinte dois vírgula vinte dois por cento) o vencimento básico dos servidores do Magistério Público Municipal de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda, CONSIDERANDO que a classificação econômica de 319011 (vencimentos e vantagens fixas) constante da Lei Municipal n.º 900/2011, que dispõe sobre o orçamento geral do Município para o exercício de 2012, é suficiente para suportar as despesas decorrentes da folha de pagamento do pessoal durante o exercício;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam reajustados no percentual de 22,22% (vinte dois vírgula vinte dois por cento), os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O aumento de que trata o caput, será retroativo a 1º de janeiro de 2012.

Artigo 2º. Ficam reajustados em 22,22% (vinte dois vírgula vinte dois por cento) as gratificações dos Cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais e dos Núcleos Municipais de Educação Infantil, a serem ocupados exclusivamente por servidores concursados, conforme os valores constantes na tabela no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º. As despesas da execução da presente lei correrão por conta do orçamento consignado na Lei Municipal n.º 900, de 27 de dezembro de 2011.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à data prevista no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, ficando revogadas todas as demais as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de março de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO - I
PISO NACIONAL – REAJUSTE 22,22%
CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA "A"	
P-I-A	1.088,25
P-II-A	1.197,07
P-III-A	1.376,63
REFERÊNCIA "B"	
P-I-B	1.110,02
P-II-B	1.221,01
P-III-B	1.404,16
REFERÊNCIA "C"	
P-I-C	1.132,22

P-II-C	1.245,43
P-III-C	1.432,24
REFERÊNCIA "D"	
P-I-D	1.154,86
P-II-D	1.270,34
P-III-D	1.460,88
REFERÊNCIA "E"	
P-I-E	1.177,96
P-II-E	1.295,75
P-III-E	1.490,10
REFERÊNCIA "F"	
P-I-F	1.201,52
P-II-F	1.321,66
P-III-F	1.519,90
REFERÊNCIA "G"	
P-I-G	1.225,55
P-II-G	1.348,09
P-III-G	1.550,29
REFERÊNCIA "H"	
P-I-H	1.250,06
P-II-H	1.375,05
P-III-H	1.581,29
REFERÊNCIA "I"	
P-I-I	1.275,06
P-II-I	1.402,55
P-III-I	1.612,92
REFERÊNCIA "J"	
P-I-J	1.300,56
P-II-J	1.430,60
P-III-J	1.645,18

ANEXO – II (REAJUSTE 22,22%)

GRATIFICAÇÕES	QUANTIDADE	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Nº DE ALUNOS	TURNOS	VALOR R$	VALOR R$
ATÉ 300	01	611,10	-
301 A 600	01 ou 02	611,10	488,88
301 a 600	03	1.099,98	977,76
Mais de 600	01 ou 02	1.099,98	977,76
Mais de 600	03	1.344,42	1.222,20
Escolas Municipais e Núcleos de Educação Infantil com mais de 100 alunos	02	611,10	488,88

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:E6BC76F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 903, DE 22 DE MARÇO DE 2012

LEI Nº 903, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Reajusta o valor dos salários dos servidores públicos municipais de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,Considerando que a classificação econômica de 319011 (vencimentos e vantagens fixas) constante na Lei Municipal nº 847/2010 que dispõe sobre o orçamento geral do Município para o exercício de 2012, é suficiente para suportar as despesas decorrentes da folha de pagamento do pessoal durante o exercício;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. A partir de 01 de janeiro de 2012 o salário base dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó será de R$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), em obediência ao artigo 1º, do Decreto n.º 7.655, de 23 de dezembro de 2011, excluindo-se da aplicação do presente reajuste os salários percebidos pelos ocupantes de cargos comissionados, exceto os de nível CC-4, Secretários Municipais, Procurador Jurídico Administrativo, Procurador do Município e Chefe de Gabinete.
Artigo 2º. O referido reajuste salarial se dará na forma abaixo especificada:
I – os servidores do nível básico, enquadrados no nível I, terão reajuste de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento), no salário base, equiparando-se ao salário mínimo nacional, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012.
II – os servidores do nível básico, enquadrados nos níveis II e III, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2012, e reajuste de 13,20% (treze vírgula vinte por cento) e 12,10% (doze vírgula dez por cento), respectivamente, do salário base de dezembro de 2011, a partir de 1º de fevereiro de 2012.
III – os servidores do nível médio, enquadrados no nível I, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2012, e reajuste de 8,80 (oito vírgula oitenta por cento), do salário base de dezembro de 2011, a partir de 1º de fevereiro de 2012.
IV – os servidores dos níveis médio, enquadrados nos níveis II e III, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2012, e reajuste de 6,10% (seis vírgula dez por cento) e 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento), respectivamente, do salário base de dezembro de 2011, a partir de 1º de fevereiro 2012.
V – os servidores ocupantes de Cargo em Comissão, nível CC-4, terão equiparação do salário base ao mínimo legal, com retroatividade a 1º de janeiro de 2012.

Artigo 3º. Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do reajuste salarial estabelecido por esta Lei, a dotação específica constante na Lei 875/2011, que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício de 2012.
Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2012, na forma especificada no artigo 2º da presente Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 22 de março de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CONTIGENTE	PADRÃO	NÍVEIS		
		I	II	III
DO NÍVEL BÁSICO	-	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	A	622,00	622,00	622,00
Coveiro	A	622,00	622,00	622,00
Guarda Municipal	A	622,00	622,00	622,00
Eletricista	B	622,00	622,00	622,00
Pedreiro	B	622,00	622,00	622,00
Encanador	B	622,00	622,00	622,00
Carpinteiro	B	622,00	622,00	622,00
Fiscal de Limpeza Urbana	C	622,00	622,00	622,00
Motorista	C	622,00	622,00	622,00
Porteiro	D	622,00	622,00	622,00
Zelador	D	622,00	622,00	622,00
Tratorista	A	622,00	622,00	622,00
Gari	A	622,00	622,00	622,00
Calceteiro	A	622,00	622,00	622,00
Servente de Pedreiro	A	622,00	622,00	622,00
Capturador de Animais	A	622,00	622,00	622,00
Auxiliar de Calceteiro	A	622,00	622,00	622,00
DE NÍVEL MÉDIO				
Agente Administrativo	D	622,00	622,00	622,00
Técnico de enfermagem	D	622,00	622,00	622,00
Auxiliar de Biblioteca	D	622,00	622,00	622,00
Agente de Saúde	D	622,00	622,00	622,00
Fiscal de Obras	D	622,00	622,00	622,00
Fiscal de Tributos	D	622,00	622,00	622,00
Digitador	D	622,00	622,00	622,00
Guarda Sanitário	D	622,00	622,00	622,00
Agente Comunitário de Saúde	D	622,00	622,00	622,00
Auxiliar de Consultório Dentário	D	622,00	622,00	622,00
DE NÍVEL SUPERIOR				
Assistente Social	E	660,61	814,27	914,56
Médico Clínico Geral	E	660,61	814,27	914,56
Nutricionista	E	660,61	814,27	914,56
Médico Pediatra	E	660,61	814,27	914,56
Médico Ginecologista	E	660,61	814,27	914,56
Psiquiatra	E	660,61	814,27	914,56
Psicólogo	E	660,61	814,27	914,56
Odontólogo	E	660,61	814,27	914,56
Veterinário	E	660,61	814,27	914,56
Fonoaudiólogo	E	660,61	814,27	914,56
Fisioterapeuta	E	660,61	814,27	914,56
Enfermeiro	E	660,61	814,27	914,56

Fiscal de Meio Ambiente	E	660,61	814,27	914,56
Bioquímico	E	660,61	814,27	914,56

ANEXO II – VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS COMISSIONADOS CC-4		
Chefes de Serviços	CC.4	622,00

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:92E80F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor NEVONIVE LAUREANO ALVES ocupante do cargo de COORDENADORA DO MEIO AMBIENTE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSU/RN, no(s) dia(s) 20 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DO CONSORCIO DO LIXO..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de março de 2012

FRANCISCO GILMAR GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:6A379248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA LIGIANE ALVES ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA VIAJARÁ PARA ATE A CONAB PARA TRATAR DE PROJETOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO PAA DE DOAÇÃO

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de fevereiro de 2012

FRANCISCO GILMAR GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:E562D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ROBERTO CARLOS ARAUJO DANTAS ocupante do cargo de MOTORISTA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) perfazendo a quantia de R$ 20,00 (Vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ANGICOS/RN, no(s) dia(s) 14 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO SE DESLOCARÁ ATE A AGENCIA DO INSS, CONDUZINDO USUARIOS DO CRAS PARA DAR ENTRADA EM BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA BPC.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 13 de março de 2012

FRANCISCO GILMAR GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:951B85DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 457/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e XXII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou Projeto de Lei de minha autoria e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado o valor da remuneração da função de Agente Comunitário de Saúde em **R$ 871,00 (Oitocentos e Setenta e um Reais).**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia-RN, 04 de Abril de 2012.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:5CD49E8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
BIMESTRE 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
**ANEXO 22-A - ***Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido

LRF, art. 48, ANEXO XVIIR$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita				
Previsão Atualizada da Receita	**19.399.214,00**		**19.399.214,00**	
Receitas Realizadas	**19.399.214,00**		**19.399.214,00**	
Saldos em Exercícios Anteriores	**2.500.424,20**		**2.500.424,20**	
Déficit Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre		Até o Bimestre	
Dotação Inicial	**19.399.214,00**		**19.399.214,00**	
Dotação Atualizada	**19.399.214,00**		**19.399.214,00**	
Despesas Empenhadas	**6.437.385,42**		**6.437.385,42**	
Despesas Liquidadas	**275.127,14**		**275,127,14**	
Superávit Orçamentário	**2.225.297,06**		**2.225.297,06**	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	**6.437.385,42**		**6.437.385,42**	
Despesas Liquidadas	**275.127,14**		**275.127,14**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida			**14.214.212,07**	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime próprio de previdência			
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
	1.254.518,81	0,00	374.364,58	837.040,20

Fonte: Setor de Contabilidade

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 4.497/O-5

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:B5C89B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.° 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 de abril de 2012, às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTE/DERIVADOS), destinados à frota de veículos, máquinas, equipamentos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Convite deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Correia, n.° 219, Centro, Ouro Branco/RN, no horário das 07:00 às 12:00, munido obrigatoriamente de comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas.

Ouro Branco – RN, 11 de abril de 2012.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Presidente da Clp/pmob/rn

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:228BF873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 068/2012, de 02 de abril de 2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o Sr; ***JOSÉ BATISTA DE LUCENA***, do cargo em Comissão de *Secretário Municipal de Transporte*, lotado na Secretaria Municipal de Transporte - SMT, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco/RN, 02 de abril de 2012, 106º da Fundação e 58º da Emancipação.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:3CC4DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - 2ª CONVOCAÇÃO

À Sr(a) – **GISCELY COSTA MEDEIROS DA SILVA**

Prezado (a) Senhor (a),

*Face a sua aprovação/classificação no Concurso Público realizado aos 14 de março de 2010 no que se refere ao provimento do Cargo de Psicólogo, fica Vossa Senhoria convocado (a)por este ato de publicação oficial, já que restaram frustradas todas as tentativas de convocação pessoal, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, com sede a Rua Manoel Correia – nº 219, Centro, Ouro Branco - RN, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento do presente, a fim de tratar de assunto do seu interesse.*
Atenciosamente.

DÓRIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:347256B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012-PMP

Contrato nº 031/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: FERNANDO GERALDO DA COSTA. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0035/12-Pregão Presencial 009/12. Valor: R$ 27.000,00. Vigência: 09/03/12-31/12/12. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.04.122.0023.2044, 05.01.12.361.0006.2004,
05.01.12.361.0006.2046,
05.01.12.361.0006.2057,
05.01.12.361.0006.2058,
05.01.12.361.0006.2063,
05.01.12.361.0006.2064,
05.01.12.365.0007.2049 e
05.01.12.365.0007.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039.; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Data: 09/03/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Fernando Geraldo da Costa. Contratada.

Parelhas/RN, 11 de abril de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:16AFD944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2012

O **SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria da Cruz Costa Silva
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :acompanhar prefeito para participar de encontro junto a escritório que presta assessoria ao município, para fornecer informações para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária
Período ..... : 12 e 13/04/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Assessora da Controladoria

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de abril de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:367D0A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 047/2012

O **SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Célia Maria da Costa
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :acompanhar prefeito para participar de encontro junto a escritório que presta assessoria ao município, para fornecer informações para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária
Período ..... :12/04/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de abril de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:13A4D795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS – ME – CNPJ 05.872.856/0001-70-– OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de construção civil, material hidrossanitário e material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Pendências/RN, vencedora do Lote I,totalizando o valor global de R$ 168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais), em: 11 de abril de 2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS – ME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: T G Q DE MEDEIROS MIRANDA – ME – CNPJ 10.985.210/0001-30– OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de construção civil, material hidrossanitário e material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Pendências/RN, vencedora do Lote II ,totalizando um valor global de 40.699,97 (Quarenta mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), em: 11 de abril de 2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / T G Q DE MEDEIROS MIRANDA – ME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: J C DANTAS – ELETROVALE – CNPJ 08.217.440/0001-07-– OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material de construção civil, material hidrossanitário e material elétrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Pendências/RN, vencedora do Lote III , totalizando um valor global de 158.800,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), em: 11 de abril de 2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / J C DANTAS – ELETROVALE

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B6C5C040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 01/2012

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012
A Prefeita do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a adjudicação da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, cujo objeto é a construção de casas populares em diversas localidades do município de Pureza/RN. Empresa vencedora: Construtora Pinheiro Avelino. Pureza/RN, 11 de abril de 2012.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:7B0405EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 02/2012

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012
A Prefeita do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a adjudicação da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, cujo objeto é a construção de uma praça no município de Pureza/RN. Empresa vencedora: Construtora Pinheiro Avelino. Pureza/RN, 11 de abril de 2012.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:A118F0C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 02/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012
A Prefeita do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a homologação da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, cujo objeto é a construção de uma praça no município de Pureza/RN. Empresa vencedora: Construtora Pinheiro Avelino. Pureza/RN, 11 de abril de 2012.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:E83CB5E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 01/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012
A Prefeita do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a homologação da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, cujo objeto é a construção de casas populares em diversas localidades do município de Pureza/RN. Empresa vencedora: Construtora Pinheiro Avelino. Pureza/RN, 11 de abril de 2012.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:8B5ED172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PUREZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de um imóvel situado na Rua das Flores, SN, distrito de Bebida Velha, para abrigar a Agência Comunitária dos Correios (ACS) como contrapartida para implantação desta nos distritos deste município, conforme prevê convênio firmado com esta prefeitura.

Contratado.....: ANTÔNIO GOMES DE MOURA

Valor.....: O valor Global do contrato será de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL.

PUREZA - RN, 02 de Abril de 2012

JANIELLE LINHARES DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:22A3CE53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 076/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120076

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20120323001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO GOMES DE MOURA

OBJETO.....: Locação de um imóvel situado na Rua das Flores, SN, distrito de Bebida Velha, para abrigar a Agência Comunitária dos Correios (ACS) como contrapartida para implantação desta nos distritos deste município, conforme prevê convênio firmado com esta prefeitura.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.041220001.2.006 MANUTENÇÃO DA SECRET.DE ADMINSITRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2012

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:7FAEB34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 05040001/2012

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012 - PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CONTRATADA.....: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Convênio nº 700683/2011.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.533,00 (cem mil, quinhentos e trinta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Projeto 0601.123650009.1.024 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, Classificação econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 100.533,00.

VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2012.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:235A9AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 016/2012

Lei Complementar nº 016/2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e expressas na Lei Orgânica deste Município, e com fundamento na alínea "e", do § único, do Artigo 39, e no inciso I, do art. 57, da L.O.M, **FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a criar a Guarda Municipal, bem como o Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, corporação uniformizada à qual caberá a proteção e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei.

Parágrafo Único. A colaboração na segurança pública, na qual soma-se também a competência para o policiamento e fiscalização do trânsito será exercida mediante convênio com a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2° No plano de sua estrutura orgânica e orçamentária, o Agente de Segurança Pró-Cidadania integra a Secretaria Municipal de Governo, subordinada diretamente ao Executivo Municipal.

Art. 3° Ficam criados no quadro Geral da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Governo 20 (vinte) cargos efetivos de agente de segurança pró -cidadania.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Quadro de cargos a serem providos por concurso público;

II - Descrição das Atribuições dos Cargos;

III – Cargos em comissão.

CAPÍTULO II
GENERALIDADES

Art.4° - Esta lei tem por finalidade especificar os critérios de seleção, admissão, competências, comportamento, recompensas e recursos alusivos aos integrantes à Força de Segurança do Município.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO

Art.5° - São condições para ingresso na corporação de Agente de Segurança Pró -Cidadania:

I – ser brasileiro(a);

II – ter, no mínimo, o ensino fundamental completo até a data de matrícula no curso;

III – estar em dia com o serviço Militar(sexo masculino) e obrigações eleitorais;

IV- ter 18 (dezoito) anos ou mais na data de nomeação;

V- ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal;

VI – ter sanidade física e mental;

VII – Obter a condição de "Apto" em tese de capacitação física;

VIII – não ter sido excluído disciplinarmente de outra Coirmã ou Força Pública congênere;

IX – o preenchimento dos requisitos previstos nos incisos VI e VII será comprovado por meio de exames médicos-laboratoriais, capacitação física e psicológica, perante, a Secretaria Municipal de Saúde e comissões de avaliadores ou empresa terceirizada.

Art.6° - A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição, implicará na exoneração do Agente de Segurança Pró-Cidadania.

Art.7° - Os demais critérios e requisitos para a seleção, formação e treinamento do Agente de Segurança Pró-Cidadania serão estabelecidos através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal ou para concurso público podendo-se, ainda, estabelecer-se convênios com a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte para tais fins.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 8º - O Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo é uma Instituição do Poder Público Municipal de segurança ostensiva que tem por base a legalidade, a ética, a hierarquia e a disciplina e que, devidamente estruturada é destinada a proteger o patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais e meio ambiente, conforme o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 9º - Compete ao Agente de Segurança Pró-Cidadania:

I – Promover a guarda e vigilância de logradouros públicos, bens, serviços e instalações municipais;

II – Garantir o Poder de Polícia dos funcionários públicos municipais no exercício de suas funções e atribuições;

III – Executar a guarda externa dos estabelecimentos prisionais ou destinados à recuperação de menores infratores, primando pelo interesse público e conveniência da Administração;

IV – Promover a guarda das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural no âmbito do município, bem como preservar os mananciais, a fauna e a flora;

V – Efetuar prisões e /ou apreensões nos casos de ruptura da ordem pública que afetem os bens, serviços e instalações municipais, lavrando-se termo circunstanciado e apresentando o infrator à autoridade competente, zelando por sua integridade física, moral e psicológica;

VI – Realizar o rádio patrulhamento, individualmente, e, de forma integrada com a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, nas áreas e atividades sob sua competência;

VII – Realizar o controle e fiscalização de trânsito no âmbito municipal, coibindo as infrações administrativas de trânsito.

Art. 10 – Os Agentes de Segurança Pró-Cidadania serão concursados podendo o poder público em caráter emergencial, contratar na forma da lei, em número que possa atender as necessidades do serviço, obedecidas as disponibilidades financeiras, sendo que fica obrigatório a realização do concurso em até dois anos após a contratação para a ocupação das vagas existentes.

Art. 11 – O Agente de Segurança Pró-Cidadania será empregado, preferencialmente, em logradouros, escolas, parques, jardins, prédios, pontos turísticos, terminais rodoviários, praças, estádios, quadras e campos de práticas desportivas, área de lazer ou camping, solenidades e eventos públicos municipais ou outras atividades no âmbito municipal que sejam da sua competência.

Art. 12 – O Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo constitui um órgão subordinado diretamente ao Executivo Municipal.

Art. 13 – O Agente de Segurança Pró-Cidadania será estruturada em 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Chefe de Departamento de Defesa Social, (01) Coordenador de Trânsito, 01 (um) Coordenador de Atividades Práticas, 01 (um) Chefe de Departamento de Informática, 04 (quatro) Supervisores de Área, 06 (seis) Servidores Profissionais e o Agente de Segurança Pró-Cidadania, compondo os dois últimos de recrutamento restrito.

Art. 14 – O Agente de Segurança Pró-Cidadania é estruturado com base nos seguintes graus hierárquicos:

I – O Prefeito Municipal;

II – O Secretário Municipal de Governo;

III – O Diretor Geral;

IV – O Chefe de Departamento de Defesa Social;

V – Coordenador;

VI - Chefe de Departamento / Supervisor;

VII – Servidores Profissionais / Agente de Segurança Pró-Cidadania.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS E COMPETÊNCIA

Art.15 – O Prefeito Municipal é o dirigente máximo do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo e a ele compete:

I – Efetuar a nomeação dos Agentes de Segurança Pró-Cidadania aprovados em concursos ou contratados por força de lei;

II- Deliberar sobre as verbas a serem destinadas aos Agentes de Segurança Pró-Cidadania, relativa às despesas com a manutenção e os serviços, exercendo o controle e fiscalização;

III – Convocar reuniões;

IV – Estabelecer competências, em conformidades com a legislação em vigor;

V – Decidir sobre o aumento ou diminuição do quadro efetivo do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo.

Art.16 – Compete ao Secretário Municipal de Governo:

I – Coordenar e controlar o Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo administrativa e disciplinarmente;

Art.17 – A chefia do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo será exercida pelo Diretor Geral, que será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, e a ele compete:

I – Assessorar o Secretário Especial de Governo no controle do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo administrativa e disciplinarmente

II- Fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pelo Agente de Segurança Pró-Cidadania;

III – Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e ordens superiores;

IV – Aplicar as sanções disciplinares cabíveis aos Agentes de Segurança Pró-Cidadania de acordo com este Regimento;

V – Presidir reuniões por ele convocadas;

VI – Manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;

VII – Receber todas as documentações oriundas de seus subordinados e as encaminhadas ao Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem as decisões superiores;

VIII – Enviar ao chefe do Executivo, mensalmente, o relatório das atividades do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

IX – Propor medidas de interesse do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

X – Procurar conhecer seus comandos com o máximo critério,

XI – Atender as ponderações justas de todos os seus subordinados quanto tempestivamente formuladas legalmente;

XII – Despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;

XIII – Encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores; e,

XIV – Providenciar e adquirir, pelos meios legais todo o material, equipamento e apoio logístico necessário ao eficiente desempenho funcional do Agente de Segurança Pró-Cidadania.

Art.18 – A operacionalização do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo será exercida pelo Diretor Geral, que será nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, e a ele compete:

I – Dirigir o Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, técnica, operacional e disciplinarmente;

II – Planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercitados pelo Agente de Segurança Pró-Cidadania;

III – Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;

IV – Aplicar penalidades cabíveis aos Agentes de Segurança Pró-Cidadania de acordo com este Regimento;

V – Presidir as reuniões por ele convocadas;

VI – Manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;

VII – Receber todas as documentações oriundas de seus subordinados e as encaminhadas ao Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, decidindo as de sua competência e opinando em relação as que dependerem de decisões superiores;

VIII – Fiscalizar e controlar os meios logísticos que estejam à disposição do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

IX – Levar mensalmente ao Secretário Municipal do Governo o Boletim Interno Diário contendo todas as informações relativas ao emprego efetivo disponível, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse do Agente de Segurança Pró-Cidadania, demanda logística, escalas, jornada de trabalho empreendida e situação disciplinar do efetivo de Guarda;

X – Propor medidas de interesse do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

XI – Ministrar instrução profissional aos guardas municipais, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução, a ser seguido pelos demais instrutores;

XII – Proceder mudanças no plano operacional quando a situação exigir;

XIII – Ter iniciativa necessária aos exercícios do comando e usá-la sob sua inteira responsabilidade;

XIV – Imprimir a todos os seus atos máximo correção, pontualidade e justiça;

XV – Procurar conhecer seus comandos com o máximo critério;

XVI – Coordenar, controlar e fiscalizar o empenho operacional da Guarda Municipal;

XVII – Atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos, e que for de sua competência;

XVIII – Publicar em Boletim Interno de Agente de Segurança Pró-Cidadania, notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;

XIX – Despachar ou informar os requerimentos, consultas, queixas, pedidos e reconsiderações de seus subordinados;

XX – Estabelecer em conjunto com o Secretário do Governo as Normas Gerais de Ação (N.G.A) do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

XXI – Coordenar com os demais competentes do Agente de Segurança Pró-Cidadania todas as medidas que se relacionem com a informação, visando o bem comum;

XXII – Planejar e organizar, com base nos manuais existentes e programa, toda a instrução do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

XXIII- Relacionar e organizar o arquivo e toda documentação de instrução para facilitar consultas e inspeções;

XXIV – Encarregar-se das ligações com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimento ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores.

Art. 19 - A função de Chefe do Departamento de Defesa Social será exercida por pessoa nomeada pelo Prefeito Municipal, a ele competindo:

I – Supervisionar seus subordinados, procurando manter o bom andamento dos serviços do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, podendo delegar funções aos coordenadores;

II – Manter atualizado e sob seu controle toda documentação relativa aos serviços executados pelos guardas municipais;

III – Preparar as escalas de serviços;

IV – Preparar correspondência, cuja natureza assim o exigir;

V – Trazer em dia o histórico do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

VI – Elaborar e manter atualizada as cartas de Situação de Inteligência, Logística, Operacional e de Recursos Humanos do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

VII – Apresentar sugestões diversas para aperfeiçoar os trabalhos realizados pelo Agente de Segurança Pró-Cidadania;

VIII – Monitorar e fiscalizar os treinamentos e instruções dos integrantes do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

IX – Cumprir e fazer cumprir as Normas Gerais de Ação (N.G.A) e estalei, bem como demais regulamentos.

X – Organizar as escalas de serviços gerais ordinárias e extraordinárias, conforme orientação dada pela Diretoria;

XI – Encaminhar ao chefe, devidamente informado, todos os documentos que dependam de decisão deste;

XII – Formalizar ao Diretor do Agente de Segurança Pró-Cidadania todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;

XIII – Despachar a documentação ou tomar providencias de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Diretor, dando-lhes conhecimento na primeira oportunidade;

XIV – Velar assiduamente pela conduta dos Agentes de Segurança Pró-Cidadania, em serviço ou não;

XV- Dar conhecimento ao Diretor de todas as ocorrências de fatos, a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria;

XVI- Auxiliar o Diretor nas instruções;

XVII- Assessorar seus superiores na coordenação, fiscalização e controle dos recursos humanos no que se refere aos direitos, deveres e emprego operacional destes;

XVIII- Controlar e fiscalizar as ocorrências operacionais, elaboradas em termo próprio, conduzidas e elaboradas pelo Agente de Segurança Pró-Cidadania;

XIX- Cumprir e fazer cumprir as normas Gerais de Ação (N.G.A) e estalei, bem como a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DO UNIFORME

Art. 20 - Fica estabelecida a cor azul, com detalhes dos brasões do Município e do próprio Agente de Segurança Pró-Cidadania, para a confecção dos uniformes dos Agentes de Segurança Pró-Cidadania, fica estabelecida a cor preta, com detalhes dos brasões do Município e do próprio Agente de Segurança Pró-Cidadania, para a confecção das jaquetas e/ou coletes dos Agentes de Segurança Pró-Cidadania.

Art. 21 - Para os vários trabalhos a que se submete o Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, ficam estabelecidos os vários conjuntos de uniformes, a saber:

UNIFORME “A” - Para uso administrativo e em solenidades, dispensando a japona na época do verão - calça e camisa azul, meias pretas, boina preta com distinto da Guarda Municipal, cinto de couro preto com fivela, sapatos pretos, tipo social com ou sem cadarço, japona cor preta.

UNIFORME “B” - Para uso operacional, idêntico ao uniforme “A”, sendo a calça com elástico na panturrilha e com bolsos laterais na coxa, contorno, cinturão de couro preto e cordel.

UNIFORME “C” - Para uso em Educação Física, constituído de calção e camisa azuis, meias soquetes brancas e tênis preto.

UNIFORME FEMININO - Será complementado com saia-calça e as demais peças impostas neste Regimento.

DISTINTIVO - Com a inscrição AGENTE DE SEGURANÇA PRÓ-CIDANIA, contendo a bandeira do município.

IDENTIFICAÇÃO - Tarjeta contendo a sigla do cargo e o nome do servidor de uso obrigatório.

Parágrafo Único - Os uniformes dos tipos "A" e "B" são acrescidos de japona preta, capa de chuva preta, a primeira a ser usada em temperaturas baixas e a segunda para dias chuvosos, proibido o uso de guarda-chuvas.

Art. 22 - O Diretor do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo poderá, respeitados os parâmetros legais, sugerir ao Secretário Municipal de Governo e ao Prefeito Municipal a criação de novos modelos de uniformes bem como alterações nos já existentes.

CAPITULO VII
DO ARMAMENTO E EQUIPAMENTO

Art. 23 - O Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, uma vez autorizada a adquirir e portar armas de fogo, comprovando estar o guarda municipal habilitado em Curso Especifico e obedecida a legislação federal específica em vigor, poderá armar-se com os tipos de armamento que a legislação federal e o Exército Brasileiro autorizar, devendo equipar-se com algemas, tonfa, bastão, spray de pimenta, apito, arma de choque, cordel de apito, cinto guarnição ou colete a prova de projetis que disponha de coldre, baleiro, porta-algemas e porta-tonfas.

CAPITULO VIII
DAS PROMOÇÕES

Art. 24 – O Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo terá carreira única para os Agentes de Segurança Pró-Cidadania e a promoção far-se-á de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPITULO IX
DOS DIREITOS, DA ÉTICA E DOS DEVERES

Art. 25 - Os Agentes de Segurança Pró-Cidadania gozam de todos os direitos e obrigações decorrentes do regime jurídico estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que não sejam contrários ao presente regimento.

Art.26 - O sentimento do dever e decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes do Agente de Segurança Pró-Cidadania conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética:

I – Amar a verdade e a responsabilidade de como fundamento da dignidade pessoal;

II – Exercer com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III – Respeitar e difundir os direitos humanos;

IV – Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V- Ser justo e imparcial no julgamento dos atos de outrem;

VI – Zelar pelo preparo moral, intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento de seus deveres;

VII – Empregar todas as suas energias em benefício dos serviços;

VIII- Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, os princípios éticos, morais e disciplinares;

IX- Ser ilibado e discreto em suas atividades, conduta profissional, pessoal e familiar;

X- Abster-se de tratar de matéria sigilosa do Agente de Segurança Pró-Cidadania fora do âmbito apropriado;

XI- Acatar ordens manifestamente das autoridades competentes;

XII- Cumprir todos os seus deveres de cidadão;

XIII- Proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV- Garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como exemplar chefe de família;

XV- Abster-se de fazer uso do cargo ou função que ocupa na Guarda Municipal para obter facilidade de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros;

XVI- Zelar pelo bom nome do Agente de Segurança Pró-Cidadania a que serve e de cada um de seus integrantes.

Art. 27 - Os deveres dos Agentes de Segurança Pró-Cidadania emanam de preceitos éticos, legais e morais que possibilitam sua interação e defesa dos bens serviços, instalações municipais, sociedade e autoridades constituídas, compreendendo essencialmente:

I- A dedicação e amor as suas atribuições legais, mesmo com o sacrifício da própria vida;

II- O culto aos símbolos nacionais;

III- A probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV- A disciplina e respeito à hierarquia;

V- O rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;

VI- A obrigação de tratar seu semelhante dignamente e com urbanidade.

CAPÍTULO X
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DISCIPLINA E HIERARQUIA

Art. 28 - Entende-se por disciplina a exteriorização da ética profissional dos Agentes de Segurança Pró-Cidadania, manifestada pelo exato cumprimento de deveres, em todos os escalões de hierarquia, cuja manifestação essencial é:

I- A pronta obediência às ordens superiores;

II- A pronta obediência às prescrições contidas nos regulamentos, normas e leis;

III- A correção de atitudes;

IV- A colaboração espontânea à disciplina coletiva e a eficiência da Guarda Municipal.

Art. 29 - Entende-se por hierarquia a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura do Agente de Segurança Pró-Cidadania.

Parágrafo Único - A hierarquia confere ao superior o poder de dar ordens de fiscalizar e de rever em relação ao subordinado.

CAPÍTULO XI
DA ESFERA DA AÇÃO DISCIPLINAR

Art. 30 - Estão sujeitos a este regulamento todos os integrantes, concursados ou contratados, do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo quando em serviço ou ainda que cometam as transgressões aqui especificadas fora do exercício de suas funções e trajados civilmente.

Parágrafo único - Será usada a expressão "AGENTE DE SEGURANÇA PRÓ-CIDADANIA" para designar genericamente os integrantes da força de segurança municipal.

CAPÍTULO XII
DAS PROIBIÇÕES, USO DO UNIFORME, ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS

Art. 31 - O uniforme, armamento e equipamento da Agente de Segurança Pró-Cidadania só poderão ser utilizados quando em serviço ou nos deslocamentos para este, podendo as autoridades especificadas nos artigos 13 e 14 deste regimento proibir o uso parcial ou total daqueles quando o integrante do Agente de Segurança Pró-Cidadania:

I – Estiver disciplinarmente afastado da função, enquanto durar o afastamento;

II – Exercer atividades consideradas incompatíveis com a função de guarda ou cometer faltas reiteradas;

III – Praticar conduta pública escandalosa, jogos proibidos, embriaguez em serviço ou de forma vexatória fora dele.

CAPÍTULO XIII
DAS TRANSGRESSÕES E DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 32 - Transgressão disciplinar é toda ofensa concreta aos princípios da ética e aos deveres inerentes às atividades do Agente de Segurança Pró-Cidadania na sua manifestação elementar e simples, objetivamente especificada neste regimento, distinguindo-se da infração penal, considerada violação dos bens juridicamente tutelados pela Legislação Penal.

Art. 33 - São transgressões disciplinares:

I - Todas as ações ou omissões contrárias às normas contidas nesta lei e demais normas legais relativas ao Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo, vigentes ou por vigerem;

II - Todas as ações ou omissões não especificadas nesta lei que atentem contra normas estabelecidas em leis, regras de serviço, ordens prescritas por superiores hierárquicos ou autoridades competentes e legalmente constituídas, e ainda, contra o pudor do guarda, decoro da classe, preceitos sociais, normas de moral e os preceitos de subordinação.

Art. 34 - As transgressões, segundo sua intensidade, classificam-se em leves, médias, graves e gravíssimas:

I – Leves são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de advertência verbal, a repreensão, a prestação de serviços;

II – Médias são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de repreensão, a prestação de serviços;

III – Graves são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de prestação de serviços a de suspensão;

IV – Gravíssimas são as transgressões disciplinares a que se comina a pena de suspensão a exoneração.

Parágrafo Único - A aplicação das sanções disciplinares ficarão sob responsabilidade da autoridade julgadora, sempre em observância às causas de justificação, circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 35 - São penalidades disciplinares:

I – Advertência Verbal;

II – Repreensão;

III – Prestação de serviço;

IV –Suspensão de até dez dias;

V – Exoneração.

Parágrafo Único - É assegurado ao acusado de transgressão disciplinar prevista nesta lei o contraditório e ampla defesa na forma expressa na Constituição Federal, artigo 5o, inciso LV.

CAPÍTULO XIV
DO JULGAMENTO DA TRANSGRESSÃO

Art. 36 - Influem no julgamento da transgressão as seguintes causas de justificação:

I – Motivo de força maior ou caso fortuito, plenamente comprovado e justificado;

II – Evitar mau maior, dano ao serviço ou a ordem pública;

III – Ter sido cometida a transgressão:

a) Na prática de ação meritória;

b) Em estado de necessidade;

c) Em legitima defesa própria ou de outrem;

d) Em obediência à ordem superior manifestamente legal;

e) No estrito cumprimento do dever legal ou;

f) Sob coação irresistível.

Parágrafo Único: Quando ocorrer qualquer das causas de justificação não haverá punição.

Art. 37 – São circunstancias atenuantes:

I – O bom comportamento, pelo menos;

II – Relevância de serviços prestados;

III – Falta de prática de serviço;

IV – Ter sida cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos ou de outrem;

V– Ter sido confessada espontaneamente a transgressão, quando ignorada ou imputada a outrem.

Art. 38 – São circunstâncias agravantes:

I – Mau comportamento;

II – Prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;

III –Conluio de duas ou mais pessoas;

IV –Ser praticada a transgressão durante a execução de serviço;

V – Ser cometida a transgressão em presença do subordinado;

VI – Ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica ou funcional;

VII – Ter sido praticada transgressão em formatura ou em público.

CAPÍTULO XV
DA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS PENAS

Art. 39 – Na aplicação das penalidades previstas nesta lei, obrigatoriamente, serão mencionadas:

I – A autoridade que aplicar a pena;

II – A competência legal para a aplicação;

III – A transgressão cometida, em termos preciosos e sintéticos;

IV – A natureza da pena e o número de dias, quando se tratar de suspensão;

V – O nome do agente, número e seu cargo;

VI – O texto do regimento em que incidiu o transgressor;

VII – A classificação da transgressão;

VIII – O enquadramento legal da transgressão nos artigos em que incidiu o transgressor e nos artigos das circunstâncias atenuantes e agravantes;

IX – A pena imposta, sua forma de cumprimento, quando isto couber e;

X – A categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor.

Art. 40 – As penas aplicadas serão cumpridas a partir da data em que delas o punido tomar conhecimento, através do seu chefe imediato, ressalvando:

§1º - Se o punido encontra-se cumprindo pena de suspensão, a pena será cumprida a contar da data da seguinte em que se concluir a anterior.

§2º - Afastado legalmente a pena será cumprida a partir da data em que tiver de reassumir.

Art. 41 – Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.

Art. 42 – Na ocorrência de várias transgressões, sem conexão entre si, a cada uma será aplicada a pena correspondente. Quando forem aplicadas simultaneamente, as de menor importância disciplinar serão consideradas circunstâncias agravantes a mais grave.

Art. 43 – A aplicação da sanção disciplinar será proporcional à gravidade obedecendo-se, também os seguintes critérios:

I – Ocorrendo apensas circunstâncias atenuantes ou quando o número destas for igual ao número de agravantes, aplicar-se-á a sanção disciplinar não poderá atingir a máxima prevista.

II – Ocorrendo somente circunstâncias agravantes a sanção não poderá ser aplicada no seu mínimo;

III – Ocorrendo circunstâncias atenuantes e agravantes, a sanção será aplicada de acordo com os incisos I e II deste artigo, conforme preponderem umas sobre as outras.

Art. 44 – Nas publicações das punições serão observados os seguintes critérios:

I – As penas que forem aplicadas aos agentes serão publicadas no Boletim Interno, no item disciplinar, lidas e comentadas em todos os círculos, e as aplicadas em nível de Chefe de Departamento de Defesa Social ou acima, serão publicadas em Boletim Interno reservado e comentadas entre seus iguais e superiores.

Parágrafo Único - São proibidos quaisquer comentários ofensivos ou deprimentes, permitidos, porém, os ensinamentos decorrentes do fato, desde que não contenham alusões pessoais.

CAPÍTULO XVI
DA EXECUÇÃO

Art. 45 - A ADVERTÊNCIA VERBAL consiste em uma admoestação do transgressor.

Art. 46 - A REPREENSÃO consiste em uma censura formal ao transgressor.

Art. 47 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTE na atribuição ao Guarda Municipal de tarefa, preferencialmente de natureza operacional, fora de sua jornada habitual, correspondente a um turno de serviço semanal, que não exceda a oito horas, sem remuneração extra.

Art. 48 - A SUSPENSÃO consiste em uma interrupção temporária do exercício de cargo, encargo ou função, não podendo exceder a dez dias, observando-se que os dias de suspensão não serão remunerados.

Art. 49 - A EXONERAÇÃO consiste em destituir o Agente de Segurança Pró-Cidadania, concursado ou contratado do cargo, encargo ou função pública que ocupa.

Art. 50 - É de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal, em consonância com o Secretário Municipal de Governo e Diretor Geral, aplicar a pena de exoneração, em conformidade com o disposto neste Regimento, podendo as demais penalidades, serem aplicadas pelo Secretário Municipal do Governo e pelo Diretor Geral do Agente de Segurança Pró-Cidadania.

Parágrafo Único - O Chefe de Departamento de Defesa Social poderá aplicar as penalidades de advertência verbal, repreensão e prestação de serviços.

CAPÍTULO XVII
DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES

Art. 51 - Aplicar-se-á a penalidade de advertência verbal a de repreensão ao agente que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

I – deixar de apresentar-se ao superior hierárquico, estando em serviço,

II – apresentar-se para o serviço com atraso;

III – comparecer ao serviço com uniforme em desalinho ou diferente ao daquele que tenha sido designado;

IV – apresentar-se nas formaturas diárias ou em público com as costeletas, cavanhaque, barba ou cabelos crescidos; bigode ou unhas desproporcionais; ou adornos extravagantes (brincos ou outros enfeites);

V – frequentar, sem a necessidade imposta pelo serviço:

a) Casas de prostituição ou congêneres;

b) Locais onde se pratique jogos de azar e outros que pela localização, frequência, finalidade ou práticas habituais, possam comprometer a austeridade e o bem nome da classe.

VI – Portar-se inconvenientemente em solenidades, atos ou reuniões sociais;

VII –Viajar sentado, estando uniformizado, em veículos de transporte coletivo, estando de pé senhores ou senhoras idosas, grávidas, enfermos, pessoas portadoras de deficiência física, com criança no colo, autoridades e superiores hierárquicos;

VIII – Fumar:

a) No atendimento da ocorrência, particularmente no transporte de senhoras, crianças e idosos;

b) Em lugar que tal seja alvejado;

IX – Permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço, nos locais em que seja vedado;

X – Utilizar-se do anonimato;

XI – Entreter-se ou preocupar-se com atividades estranhas ao serviço durante as horas de trabalho;

XII – Não ter o devido zelo a qualquer material que lhe esteja confiado;

XIII – Sentar-se, estando de serviço, salvo quando pela sua natureza circunstancial e admissível;

XIV – Usar equipamento ou uniforme incompleto ou de forma contraria ao regimento no período de serviço;

XV – Omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;

XVI – Usar no uniforme insígnia de sociedade particular, associação, religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentares;

XVII – Deixar de manter em dia os seus assentamentos ou de sua família na Seção de Pessoal e nos registros do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

XVIII – Deixar como agente, de prestar informações que lhe competirem;

XIX – Divulgar decisão, despacho, ordem ou informação, antes de publicadas;

XX – Atrasar, sem motivo justificável;

a)A qualquer ato de serviço que deva participar:

b)A entrega de objetos achados ou apreendidos;

c)A prestação de contas de pagamentos;

d)O encaminhamento de informações, comunicação e documentos;

e)A entrega de armamento e outros equipamentos destinados ao serviço.

XXI - Efetuar transações pecuniárias com superiores, pares e subordinados;

XXII - Manter relações de amizade com pessoas de conduta notoriamente suspeita e desabonadora.

Art. 52 - Aplicar-se-á a penalidade de repreensão a de prestação de serviço ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

I – Retardar injustificadamente ou deixar de se apresentar à Sede do Agente de Segurança Pró-Cidadania, estando de folga, quando requisitado por seus superiores ou houver iminência de perturbação da ordem ou calamidade pública;

II – Deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de suas ordens;

III – Esquivar-se de satisfazer compromisso pecuniário;

IV – Deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;

V – Tratar de interesses particulares durante o serviço e alheios a este, sem a devida autorização.

VI – Criticar ato da administração pública, praticado por superior hierárquico ou autoridade constituída;

VII – Perambular ou permanecer uniformizado, quando de folga, em logradouros públicos;

VIII – Deixar de atender a reclamação justa de subordinado ou impedi-lo de recorrer à autoridade superior sempre que a intervenção desta se torne indispensável;

IX – Resolver assuntos referentes ao serviço que não sejam de sua competência;

X – Ofender subordinados pares e superiores com palavras ou gestos;

XI – Afastar-se, injustificadamente, do posto de vigilância ou qualquer lugar que se deva achar por força de ordem;

XII – Deixar de comunicar aos seus superiores as transgressões disciplinares ou crimes praticados por integrantes do Agente de Segurança Pró-Cidadania de que tenha conhecimento;

XIII – Negar-se a receber uniformes e/ou objetos que lhe sejam destinados regularmente ou que devam ficar em seu poder;

XIV – Permutar serviço sem permissão;

XV – Conduzir veículo sem estar habilitado;

XVI – Deixar de comunicar ao superior ou autoridade competente qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;

XVII – Provocar, tomar parte ou aceitar discussão acerca de política partidária ou religião em local público;

XVIII – Descumprir ou retardar a execução de ordem legal;

XIX – Exercer atividades incompatíveis com a função de guarda municipal;

XX – Emprestar ou ceder a pessoa estranha ao Agente de Segurança Pró-Cidadania, distintos, peça de uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à administração pública municipal, sem permissão de quem de direito;

XXI – Abandonar, injustificadamente, o posto de vigilância ou setor de serviço;

XXII – Dormir durante o horário de trabalho;

XXIII – Deixar, por culpa, que extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Municipal que esteja sob sua responsabilidade direta;

XXIV – Recusar-se em atender ocorrência que seja de sua competência;

XXV - Praticar violência no exercício da função, sem o amparo legal por uso de força.

Art. 53 - Aplicar-se-á a penalidade de prestação de serviço a de suspensão ao guarda que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

I – Utilizar-se de recursos humanos ou logísticos públicos ou sob sua responsabilidade para satisfazer interesses pessoais ou de terceiros;

II – Ingerir bebidas alcoólicas estando em serviço;

III – infringir maus tratos a qualquer pessoa sob sua custódia;

IV – Liberar apreendido, preso sob sua custódia sem ordem da autoridade competente;

V – Recusar-se auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes, que estejam nos exercícios de suas funções, e que em virtude destas, necessitem de auxílio;

VI – Deixar de providenciar para que seja garantida a integridade física e moral das pessoas que prender ou apreender.

VII – Dar, alugar, emprestar, penhorar ou vender, peças do uniforme ou equipamentos, novas ou usadas;

VIII – Concorrer para critica, discórdia ou desavença entre os componentes do Agente de Segurança Pró-Cidadania ou entre os integrantes das Forças Públicas Estaduais e Federais apresentando informação, comunicação, representação ou queixas, destruídas de fundamentos;

IX – Usar armamento que não seja regulamentar;

X – Descumprir norma técnica de utilização e manuseio de armamento e munição;

XI – Deixar de encaminhar à autoridade competente qualquer material que seja apreendido ou lhe seja destinado em razão de suas funções;

XII – Faltar, injustificadamente, ao serviço.

Art. 54 - Aplicar-se-á a penalidade de exoneração ao agente que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:

I – Promover ou participar de desordem pública ou greve;

II – Exercitar acumulação proibida de cargo ou função pública;

III – Praticar crime contra a administração pública, contra a pessoa ou contra o patrimônio cuja pena mínima prevista seja superior a dois anos ou os previstos nas leis relativas à Segurança e a Defesa Nacional;

IV – Praticar ato que afete a honra pessoal, o decoro da classe, a ética e a dignidade pessoal;

V- Demonstrar incapacidade profissional;

VI – Quando no mau comportamento vier a cometer falta grave ou gravíssima;

VII – Exigir, receber ou solicitar propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Para que haja a exoneração, faz-se necessário que a transgressão seja apurada através de procedimento administrativo regular.

CAPÍTULO XVIII
DAS PRESCRIÇÕES DAS PENALIDADES

Art. 55 - As transgressões previstas nesta lei prescreverão:

I – cento e vinte dias, se transgressão leve;

II – seis meses, se transgressão média;

III – um ano, se transgressão grave;

IV – dois anos, se transgressão gravíssima.

CAPÍTULO XIX
DO COMPORTAMENTO E SUA CLASSIFICAÇÃO

Art. 56 - O comportamento dos Agentes de Segurança Pró-Cidadania espelha a seu procedimento civil e funcional.

§ 1o - A classificação, reclassificação e a melhoria de comportamento são de competência do Diretor Geral do Agente de Segurança Pró-Cidadania;

§ 2o - Ao ser incluído no Agente de Segurança Pró-Cidadania, o agente será classificado no comportamento “BOM”.

Art. 57 - Para fins disciplinares e para outros efeitos, o Agente de Segurança Pró-Cidadania é considerado de:

I - excelente comportamento, o agente que no período de 04 (quatro) anos, não tenha sofrido qualquer sanção disciplinar;

II – ótimo comportamento, o agente que no período de 03(três) anos, tenha sofrido apenas uma advertência;

III – bom comportamento, o agente que no período de 02(dois) anos, tenha, sido punido até o limite de uma advertência;

IV - regular comportamento, o agente que no período de (um) ano, tenha sofrido mais de 02(duas) sanções de prestação de serviço ou outra qualquer outra sanção cumulativa a estas;

V- mau comportamento, o agente que no período de 01 (um) ano, tenha sofrido mais de 02(duas) sanções de suspensão ou outra sanção cumulativa a estas.

Art. 58 - A melhoria do comportamento far-se-á automaticamente de acordo com os prazos estabelecidos no artigo anterior e seus incisos.

Art. 59 - A contagem do prazo para a melhoria de comportamento deve ser iniciada a partir da data em que expirar efetivamente o cumprimento da pena.

Art. 60 - As licenças, hospitalização ou qualquer afastamento do exercício, por prazo superior a 30(trinta) dias consecutivos ou intercalados, não entrarão no cômputo dos períodos de que se trata o artigo 53 e seus incisos.

CAPÍTULO XX
DA REVISÃO E ANULAÇÃO

Art. 61 - Somente se admite revisão ou anulação de sanção disciplinar aplicada quando na solução do processo ou procedimento:

I – A pena for contrária à lei vigente, no tempo que foi proferida;

II – A pena tiver como fundamento provas falsas ou depoimentos manifestamente falsos;

III – No processo houver sido proferida formalidade substancial, com evidentes prejuízos da defesa do acusado.

IV – A pena for aplicada contrariando a evidência dos autos;

V – Após cumprimento da pena se descobrirem novas e irrefutáveis provas de inocência do acusado.

Art. 62 - O reconhecimento de qualquer causa que leve a revisão ou anulação da sanção disciplinar aplicada isentará o apenado dos efeitos da sanção a ser revista ou anulada.

§ 1o- Caberá ao Prefeito Municipal, Secretário do Governo ou Diretor Geral do Agente de Segurança Pró-Cidadania anular ou rever a sanção disciplinar, se a tiver imposta, cabendo recurso à autoridade superior que tiver aplicado a sanção, funcionando, todavia, o Chefe do Poder Executivo municipal como último grau de recurso administrativo.

§ 2o- A decisão que rever, anular ou mantiver sanção disciplinar imposta deverá ser publicada e fundamentada com os seus fáticos e legais.

Art. 63 - O prazo para que o acusado apresente seu pedido de revisão, independentemente da pena aplicada, será de 05(cinco) dias úteis a partir do conhecimento formal da sanção imposta.

CAPÍTULO XXI
DAS RECOMPENSAS

Art. 64 - Recompensas são prêmios concedidos aos integrantes do Agente de Segurança Pró-Cidadania por atos meritórios, serviços relevantes e ausência de sanção disciplinar, devendo ser publicadas e registradas em seus assentamentos.

Art. 65 - São recompensas dos Integrantes do Agente de Segurança Pró-Cidadania:

I – Elogio;

II – Dispensa total do trabalho;

III – Cancelamento de punições;

IV –Menção Elogiosa Escrita.

Art. 66 - São competentes para concessão das recompensas, as seguintes autoridades:

I – O Chefe do Executivo Municipal - todas as recompensas previstas no artigo 64, sendo a dispensa do trabalho de até 10(dez) dias;

II – O secretário Municipal do Governo - todas as recompensas previstas no artigo 65, sendo a dispensa do trabalho de até 05(cinco) dias;

III – O Diretor Geral da Guarda Municipal - as recompensas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 64, sendo a dispensa do trabalho de até 02(dois) dias;

Art. 67 - A recompensas dadas por uma autoridade podem ser ampliadas, restringidas ou anuladas pela autoridade superior, que justificará seu ato.

Parágrafo único - Quando o trabalho prestado pelo agente municipal der lugar a recompensa que escape á alçada de uma autoridade, esta fará a devida comunicação à autoridade imediatamente superior.

Art. 68 - Cada autoridade só pode conceder a dispensa total do trabalho a um mesmo integrante do Agente de Segurança Pró-Cidadania uma única vez no período de 01 (um) ano.

Art. 69 - A concessão das recompensas está subordinada às seguintes prescrições:

I – Só se registram nos assentamentos dos membros do Agente de Segurança Pró-Cidadania as recompensas obtidas no desempenho das funções próprias do Agente de Segurança Pró-Cidadania e concedidos ou homologados por autoridades com atribuições para tal;

II – Em período de curso, salvo motivo de força maior, não será concedida dispensa a aluno.

Art. 70 - Decorridos 04 (quatro) anos de trabalho junto ao Agente de Segurança Pró-Cidadania, sem qualquer outra sanção disciplinar, a contar da data da última imposta, o integrante da Guarda Municipal terá suas sanções canceladas automaticamente.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71 - É da competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal do Governo ou Diretor do Agente de Segurança Pró-Cidadania de Rio do Fogo mandar apurar transgressões disciplinares ou irregularidades em serviço público atribuídos aos seus subordinados.

Art. 72 - Todo processo ou procedimento administrativo apuratório que vise apurar transgressão disciplinar ou recompensa deverá ser concluído em um prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 dez dias, sendo sanção disciplinar ou recompensa publicada e lançada para fins de assentamento.

Art. 73 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o exercício do contraditório e da ampla defesa, apregoados no artigo 5o, LV, da Constituição Federal.

Art. 74 - Os integrantes das Forças Públicas Federais e Estaduais gozam de precedência sobre os integrantes do Agente de Segurança Pró-Cidadania.

Art. 75 - As normas da presente lei se aplicam, a partir de sua vigência, a todos aqueles que vierem a integrar o Agente de Segurança Pró-Cidadania.

Art. 76 - Os casos omissos ou duvidosos, resultantes da aplicação destalei, serão normatizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 77 - Estalei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, em 19 março de 2012.

EGÍDIO DANTAS DE MEDEIROS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Guedes de Medeiros
Código Identificador:B32156BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2012

A Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, através de sue Pregoeiro nomeada pela Portaria 01/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 07/2012, levado a efeito às 8 horas do dia 03/04/2012, foi declarado o seguinte resultado: a Empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 70.166.350/0001-08, como vencedora do presente certame, com os seguintes valores: Item 01 valor Total de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) e Item 02: Valor Total de 60.900,00.

São Bento do Trairi/RN, 3 de abril de 2012.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:9418D80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n°. 004/2012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da RENEGOCIAÇÃO DO LOTE 4(Quatro) do Pregão Presencial n°. 004/2012, que teve como vencedor(a)(s) a(s) empresa(s): **Y. GREICY DE FREITAS CRUZ ME** – CNPJ: 03.647.696/0001-30, com o Valor global **R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais)**, referente aos Lotes de nº 04; do objeto licitado que é a Contratações de empresas para aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material Odontológico para os trabalhos diários dos Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde da SMS/Prefeitura Municipal de SEVERIANO MELO/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras/serviços) , para o exercício de 2012**.** Severiano Melo RN, 11 de abril de2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:3DBBA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 – Convite Nº 002/2011 - Processo Nº 006/2011
CONTRATANTE: Município de Severiano Melo/RN - Prefeitura Municipal. **CONTRATAD0: IVANÉSIO CANDIDO DE LIMA - CPF: 033.363.734-84. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31.12.2012. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93.. LOCAL/DATA: Severiano Melo/RN, 01.03.2012.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS.
Prefeito Municipal-cpf: 096.176.124-53.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:C6B88B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação n°. 002/2012 – Processo nº 007/2012.
Fica dispensada de licitação as despesas abaixo especificadas, na forma do art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:
Ratificação: 30/03/2012.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.
Contratado(s): **TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA** - CPF: 130.666.254-00 = valor mensal R$ 9.000,00, perfazendo um valor global de R$ 81.000,00; **FRANCISCO FILHO DE MELO** - CPF: 088.567.534-72 = valor mensal R$ 7.200,00, perfazendo um valor global de R$ 64.800,00; **FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR** - C.P.F. – nº 056.169.734-59 = valor mensal R$ 5.400,00, perfazendo um valor global de R$ 48.600,00;
Objeto: Contratação de Médicos clínico geral para realizar os serviços de atendimento médico não especializado, ou especializado em regime de Plantão Médico, conforme os quantitativos de horário em planilha anexo para o exercício de 2012.
Dotação Orçamentária: Unidade – 0212 - Fundo Municipal de Saúde - Código despesas - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES. Código despesas - 3.1.90.04 - Cont. por tempo determinado. Elemento de Despesa - 33.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Lei Orçamentária Anual nº 425/2011, de 28/12/2011.
Vigência: 02/04/2012 a 31/12/2012.
Valor global R$: 194.400,00(Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
Severiano Melo/RN, 02 de abril de 2012.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:D2064E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do **TERMO DE RESCISÃO** – Convite Nº 014/2011 - Processo Nº 023/2011 - **CONTRATANTE:** Município de Severiano Melo/RN - Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR - C.P.F. 056.169.734-59. **OBJETO:** Rescisão contratual. **FUND. LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LOCAL/DATA: Severiano Melo/RN, 02.04.2011.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS.
Prefeito Municipal
CPF: 096.176.124-53.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:C0A3548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do **TERMO DE RESCISÃO** – Convite Nº 014/2011 - Processo Nº 023/2011 - **CONTRATANTE:** Município de Severiano Melo/RN - Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** TELMA ANUNCIADA DE SOUTO NOGUEIRA - CPF: 130.666.254-00. **OBJETO:** Rescisão contratual. **FUND. LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LOCAL/DATA: Severiano Melo/RN, 02.04.2011.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS.
Prefeito Municipal
CPF: 096.176.124-53.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:40E9BFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos e equipamentos. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor das empresas **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; RISCO ZERO AUTO CENTER LTDA – EPP; JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA; SOCEL AUTOMÓVEIS AFG LTDA; AUTOMARCAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:204422C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de pão. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor da empresa **MARIA EDNA ROSA**. Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2012.
EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:49E7C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior	Bimestre Anterior	No Bimestre (c)

	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.426.610,08	5.426.610,08	5.426.610,08
DEDUÇÕES (II)	-	-	1.627.716,40
Disponibilidade de Caixa bruta	1.394.914,33	1.394.914,33	2.709.675,76
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.983.385,61	1.983.385,61	1.081.959,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.426.610,08	5.426.610,08	3.798.893,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.426.610,08	5.426.610,08	3.798.893,68

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(1.627.716,40)	(1.627.716,40)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:CBB47057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.643.661,04	3.987.610,87	3.987.610,87	
Receitas Tributárias	5.857.167,07	1.015.523,52	1.015.523,52	
Receitas de Contribuições	587.750,73	125.571,46	125.571,46	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	587.750,73	125.571,46	125.571,46	
Receita Patrimonial Líquida	(129.178,17)	(14.967,51)	(14.967,51)	
Receita Patrimonial	153.931,33	14.967,51	14.967,51	
(-) Aplicações Financeiras	283.109,50	29.935,02	29.935,02	
Transferências Correntes	15.273.419,75	2.861.483,40	2.861.483,40	
Convênios	360.800,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	14.912.619,75	2.861.483,40	2.861.483,40	
Demais Receitas Correntes	54.501,66	-	-	
Dívida Ativa	719,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	53.782,66	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.049.810,13	247.200,00	247.200,00	
Operações de Crédito (III)	48.328,90	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	11.600,04	-	-	
Transferências de Capital	1.986.401,18	247.200,00	247.200,00	
Convênios	1.574.924,43	247.200,00	247.200,00	
Outras Transferências de Capital	411.476,75	-	-	
Outras Receitas de Capital	3.480,01	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.989.881,19	247.200,00	247.200,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.633.542,23	4.234.810,87	4.234.810,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.692.678,84	1.630.102,50	1.630.102,50	
Pessoal e Encargos Sociais	13.406.464,21	1.292.746,25	1.292.746,25	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.265,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	7.282.949,63	337.356,25	337.356,25	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.689.413,84	1.630.102,50	1.630.102,50	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.144.621,01	205.318,69	205.318,69	
Investimentos	4.504.937,01	138.572,63	138.572,63	
Inversões Financeiras	79.645,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	79.645,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	560.039,00	66.746,06	66.746,06	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.584.582,01	138.572,63	138.572,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.273.995,85	1.768.675,13	1.768.675,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.640.453,62)	2.466.135,74	2.466.135,74	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:B7BAC082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor da empresa **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, CNPJ 70.026.240/0001-40**. Tibau do Sul/RN, 10 de abril de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:1DA78D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP:003/2012

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

Avisamos que a publicação com o código Identificador:A7F72278, publicado no dia 11/04/2012, cujo o objeto é **Contratação de interessado para serviços prestados na operação de poços tubulares em diversos distritos do município de Touros-RN,** torna-se a partir deste cancelado por incorreção.

Touros/RN, 11 de Abril de 2012.

CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:7F65871D

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:023/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **023/2012** – do tipo Menor Preço por Lote, Objeto: **Contratação de interessado para serviços prestados na operação de poços tubulares em diversos distritos do município de Touros-RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura está

marcada para o dia **24/04/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, Setor de Licitações.

Touros/RN, 11 de Abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:0CA3539F

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:006/2012 - 3 CHAMADA

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (3º CHAMADA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **006/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de interessado afim de fornecimento de refeições prontas para suprir as necessidade das Secretarias Municipais de Touros/RN, para os lotes V e VI.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **25/04/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 11 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C1B26779

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:011/2012 - 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **011/2012** – do tipo **Menor Preço Por Lote**, Objeto: **contratação de interessado especializado para os serviços de confecção de material gráfico destinado a diversas secretarias do Município de Touros/RN, Lote 11.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **25/04/2012, as 11:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 11 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:23C96319

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:012/2012 - 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **012/2012** – do tipo **Menor Preço Por Item**, Objeto: **contratação de interessado para os serviços de transporte de pacientes carentes para tratamento de saúde e Profissionais para atendimento em diversos trechos do município de Touros/RN e na cidade Natal/RN, LOTE I, conforme anexo básico.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **25/04/2012, as 13:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 11 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:D9F32277

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:015/2012 - 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – 2º CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **015/2012** – do tipo **Menor Preço Por Lote**, Objeto: **contratação de profissional de enfermagem especializado em saúde pública e técnico especializado em alimentação dos programas da área da saúde no município de Touros/RN, LOTE I.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **25/04/2012, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 11 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:D29B0737

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:024/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **024/2012** – do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **contratação de interessado afim de locação de máquina tipo trator destinado a corte de terra para pequenos agricultores do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **24/04/2012, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 11 de abril de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:32E0505A

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP:058/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

CONTRATADO: NATAL ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.545.228/0001-80.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA COM OPERADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Valor em R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial N.º 058/2011.

Luciana Vieira da Silva Farias – Prefeita Municipal - Pela Contratante
NATAL ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.545.228/0001-80 – Pelo Contratado.

Touros 09 de Abril de 2012.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A997B0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2011	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	1.194.717,93	4.595.868,24	-								
TOTAL	1.194.717,93	4.595.868,24	-	-	-						
FONTE:											

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:7D23E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	1.922.930,85	2.205.270,34	2.590.386,28	2.129.753,03	2.171.693,67	2.334.996,68	1.844.967,73
Receita Tributária	42.084,58	86.177,63	73.761,99	63.578,57	81.558,87	71.197,89	65.285,11
IPTU	961,02	334,10	697,77	432,27	518,54	844,51	874,55
ISS	19.732,53	55.284,05	47.336,95	31.753,50	48.337,73	39.834,64	52.448,17
ITBI	-	-	-	-	-	380,00	200,00
IRRF	17.894,14	25.240,86	20.950,02	21.007,50	24.496,37	26.994,65	9.858,89
Outras Receitas Tributárias	3.496,89	5.318,62	4.777,25	10.385,30	8.206,23	3.144,09	1.903,50
Receita de Contribuições	8.584,03	10.523,63	9.967,80	11.365,03	11.528,19	10.307,16	9.457,33
Receita Patrimonial	14.277,72	12.269,11	17.244,43	17.538,53	17.953,34	20.821,96	17.444,79
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	850,00	400,00	-	50,00	100,00	50,00
Transferências Correntes	1.857.823,73	2.095.417,88	2.488.662,06	2.037.270,90	2.060.603,27	2.232.533,73	1.752.730,50
Cota-Parte do FPM	476.765,40	631.951,02	725.347,54	654.677,23	556.918,07	574.470,98	458.618,32
Cota-Parte do ICMS	733.043,62	681.966,07	1.020.855,63	584.739,65	757.870,67	905.493,96	666.015,67
Cota-Parte do IPVA	9.670,74	7.505,44	13.286,32	13.597,71	9.422,55	9.295,93	3.497,05
Cota-Parte do ITR	230,12	194,37	215,46	197,34	13.553,27	221,10	478,17
Transferências da LC 87/1996	1.717,77	1.717,77	1.717,77	1.717,77	1.717,77	1.717,77	1.717,77
Transferências da LC 61/1989	800,02	1.080,75	910,81	1.006,91	989,55	-	920,53
Transferências do FUNDEB	394.861,06	511.117,01	516.698,24	496.639,24	434.338,78	477.308,73	362.579,53
Outras Transferências Correntes	240.735,00	259.885,45	209.630,29	284.695,05	285.792,61	264.025,26	258.903,46
Outras Receitas Correntes	160,79	32,09	350,00	-	-	35,94	-
DEDUÇÕES (II)	242.351,33	263.165,80	349.627,21	248.266,34	266.011,89	296.380,69	225.365,94
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	242.351,33	263.165,80	349.627,21	248.266,34	266.011,89	296.380,69	225.365,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.680.579,52	1.942.104,54	2.240.759,07	1.881.486,69	1.905.681,78	2.038.615,99	1.619.601,79

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	12 MESES)	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	2.163.438,78	2.379.831,65	2.890.253,59	2.347.074,18	-	24.980.596,78	29.795.582,55
Receita Tributária	64.540,11	81.772,05	89.466,41	45.120,37	-	764.543,58	1.222.731,66
IPTU	66,62	673,33	7.853,58	4.917,53	-	18.173,82	23.200,08
ISS	35.467,57	50.945,38	37.535,33	35.185,23	-	453.861,08	951.923,54
ITBI	-	445,20	-	-	-	1.025,20	-
IRRF	27.505,70	25.063,67	31.969,04	2.043,54	-	233.024,38	226.201,25

Outras Receitas Tributárias	1.500,22	4.644,47	12.108,46	2.974,07	-	58.459,10	21.406,79
Receita de Contribuições	9.927,59	10.467,15	10.467,15	-	-	102.595,06	121.800,93
Receita Patrimonial	16.748,60	16.600,56	14.699,56	-	-	165.598,60	182.058,26
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	250,00	-	250,00	-	-	1.950,00	187.434,00
Transferências Correntes	2.071.922,48	2.270.991,89	2.775.202,80	2.301.523,25	-	23.944.682,49	27.982.379,07
Cota-Parte do FPM	602.821,40	636.903,92	1.071.056,92	672.685,26	-	7.062.216,06	7.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	691.774,44	832.027,33	839.748,85	1.055.236,18	-	8.768.772,07	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.203,23	3.435,77	2.934,24	-	-	74.848,98	116.000,36
Cota-Parte do ITR	25.526,49	24.753,22	24.941,74	25.045,52	-	115.356,80	5.800,57
Transferências da LC 87/1996	1.717,77	1.717,77	1.717,77	1.742,33	-	18.920,03	34.800,11
Transferências da LC 61/1989	1.300,40	1.219,64	1.379,66	352,94	-	9.961,21	15.000,00
Transferências do FUNDEB	425.786,76	474.242,28	517.953,07	497.216,45	-	5.108.741,15	6.318.586,39
Outras Transferências Correntes	320.791,99	296.691,96	315.470,55	49.244,57	-	2.785.866,19	4.592.191,64
Outras Receitas Correntes	50,00	-	167,67	430,56	-	1.227,05	99.178,63
DEDUÇÕES (II)	264.367,95	299.061,42	321.226,36	350.941,80	-	3.126.766,73	2.912.265,80
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.367,95	299.061,42	321.226,36	350.941,80	-	3.126.766,73	2.912.265,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.899.070,83	2.080.770,23	2.569.027,23	1.996.132,38	-	21.853.830,05	26.883.316,75

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:C1DB9EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	996.003,90	996.003,90	40.102,76	40.102,76	4%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.679,76	26.679,76	4.917,53	4.917,53	18%
1.1.1- IPTU	23.200,08	23.200,08	4.917,53	4.917,53	21%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.479,68	3.479,68	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.400,60	17.400,60	-	-	0%
1.2.1- ITBI	17.400,60	17.400,60	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	951.923,54	951.923,54	35.185,23	35.185,23	4%
1.3.1- ISS	951.923,54	951.923,54	35.185,23	35.185,23	4%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.086.601,04	17.086.601,04	1.755.062,23	1.755.062,23	10%
2.1- Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	672.685,26	672.685,26	9%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	7.900.000,00	672.685,26	672.685,26	9%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.055.236,18	1.055.236,18	12%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.800,11	34.800,11	1.742,33	1.742,33	5%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	352,94	352,94	1%
2.5- Cota-Parte ITR	5.800,57	5.800,57	25.045,52	25.045,52	432%
2.6- Cota-Parte IPVA	116.000,36	116.000,36	-	-	0%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.082.604,94	18.082.604,94	1.795.164,99	1.795.164,99	10%

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	714.099,89	714.099,89	-	-	0%
5.1- Transferências do Salário-Educação	233.782,16	233.782,16	-	-	0%
5.2- Outras Transferências do FNDE	480.317,73	480.317,73	-	-	0%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.676,14	65.676,14	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	65.676,14	65.676,14	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTODO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	779.776,03	779.776,03	-	-	0%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.912.265,80	2.912.265,80	350.941,80	350.941,80	12%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.673.669,66	1.673.669,66	134.537,03	134.537,03	8%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.196.254,09	1.196.254,09	211.047,21	211.047,21	18%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.960,02	6.960,02	348,46	348,46	5%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.021,84	11.021,84	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.160,11	1.160,11	5.009,10	5.009,10	432%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.200,08	23.200,08	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.318.586,39	6.318.586,39	497.216,45	497.216,45	8%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.318.586,39	6.318.586,39	497.216,45	497.216,45	8%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.406.320,59	3.406.320,59	146.274,65	146.274,65	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.550.023,00	3.550.023,00	-	-	0%
13.1- Com Educação Infantil	504.016,00	504.016,00	-	-	0%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.046.007,00	3.046.007,00	-	-	0%
14- OUTRAS DESPESAS	2.259.579,89	2.259.579,89	-	-	0%
14.1- Com Educação Infantil	353.233,00	353.233,00	-	-	0%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.906.346,89	1.906.346,89	-	-	0%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.809.602,89	5.809.602,89	-	-	0%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1((13 – 18) / (11) x 100) %					0
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.520.651,24	4.520.651,24	448.791,25	448.791,25	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.435.931,73	2.443.679,73	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	857.249,00	857.249,00	-	-	0%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.578.682,73	1.586.430,73	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.376.653,45	7.376.653,45	-	-	0%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.952.353,89	4.952.353,89	-	-	0%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.424.299,56	2.424.299,56	-	-	0%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	62.915,00	62.915,00	-	-	0%
28- OUTRAS	535.162,34	535.162,34	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.410.662,52	10.418.410,52	-	-	0%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					146.274,65
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					146.274,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					(146.274,65)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					(8,15)
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ	O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		-	-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	212.378,85	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	497.216,45	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	709.595,30	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs 3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.101.0276)'

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:43501860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	-	-	-	-	0%	1.310.000,00
031-Acao Legislativa	1.310.000,00	1.310.000,00	-	-	-	-	0%	1.310.000,00
04 - ADMINISTRACAO	4.019.670,00	4.027.394,00	1.131.480,49	1.131.480,49	200,00	200,00	0%	4.027.194,00
122-Administracao Geral	4.006.140,00	4.013.864,00	1.131.480,49	1.131.480,49	200,00	200,00	0%	4.013.664,00
126-Tecnologia da Informacao	10.530,00	10.530,00	-	-	-	-	0%	10.530,00
128-formacao de recursos humanos	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	0%	3.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.185.944,65	2.217.189,65	444.697,49	444.697,49	-	-	0%	2.217.189,65
241-Assistencia ao Idoso	70.752,85	70.752,85	-	-	-	-	0%	70.752,85
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	17.161,10	17.161,10	-	-	-	-	0%	17.161,10
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	240.147,50	264.842,50	117.594,86	117.594,86	-	-	0%	264.842,50
244-Assistencia Comunitaria	1.857.883,20	1.864.433,20	327.102,63	327.102,63	-	-	0%	1.864.433,20
10 - SAUDE	6.036.828,28	6.407.831,28	2.458.450,32	2.458.450,32	-	-	0%	6.407.831,28
301-Atencao Basica	4.888.868,42	4.965.550,42	1.837.734,64	1.837.734,64	-	-	0%	4.965.550,42
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	650.400,00	650.400,00	3.357,00	3.357,00	-	-	0%	650.400,00
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	93.628,96	93.628,96	19.373,10	19.373,10	-	-	0%	93.628,96
304-Vigilancia Sanitaria	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	0%	12.000,00
305-Vigilancia Epidemiologica	391.930,90	686.251,90	597.985,58	597.985,58	-	-	0%	686.251,90
12 - EDUCACAO	10.410.662,52	10.418.410,52	12.531,20	12.531,20	-	-	0%	10.418.410,52
306-Alimentacao e Nutricao	482.512,34	482.512,34	-	-	-	-	0%	482.512,34
361-Ensino Fundamental	7.272.200,75	7.272.200,75	3.731,20	3.731,20	-	-	0%	7.272.200,75
363-Ensino Profissional	62.915,00	62.915,00	-	-	-	-	0%	62.915,00
365-Educacao Infantil	2.435.931,73	2.443.679,73	8.800,00	8.800,00	-	-	0%	2.443.679,73
366-Educacao de Jovens e Adultos	104.452,70	104.452,70	-	-	-	-	0%	104.452,70
367-Educacao Especial	52.650,00	52.650,00	-	-	-	-	0%	52.650,00
13 - CULTURA	761.778,51	782.148,51	205.307,40	205.307,40	-	-	0%	782.148,51
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	71.227,51	71.227,51	-	-	-	-	0%	71.227,51
392-Difusao Cultural	685.286,00	705.656,00	205.307,40	205.307,40	-	-	0%	705.656,00
813-Lazer	5.265,00	5.265,00	-	-	-	-	0%	5.265,00
15 - URBANISMO	1.835.778,88	1.835.778,88	451.910,00	451.910,00	-	-	0%	1.835.778,88
451-Infra-Estrutura Urbana	264.914,50	264.914,50	8.000,00	8.000,00	-	-	0%	264.914,50
452-Servicos Urbanos	1.570.864,38	1.570.864,38	443.910,00	443.910,00	-	-	0%	1.570.864,38
16 - HABITACAO	294.296,00	295.596,00	2.341,48	2.341,48	-	-	0%	295.596,00
481-Habitacao Rural	31.590,00	31.590,00	-	-	-	-	0%	31.590,00
482-Habitacao Urbana	262.706,00	264.006,00	2.341,48	2.341,48	-	-	0%	264.006,00
17 - SANEAMENTO	125.507,00	127.536,00	7.293,00	7.293,00	-	-	0%	127.536,00
512-Saneamento Basico Urbano	125.507,00	127.536,00	7.293,00	7.293,00	-	-	0%	127.536,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	391.623,00	425.471,00	72.980,00	72.980,00	-	-	0%	425.471,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	217.895,50	251.743,50	72.980,00	72.980,00	-	-	0%	251.743,50
542-Controle Ambiental	173.727,50	173.727,50	-	-	-	-	0%	173.727,50
20 - AGRICULTURA	592.843,00	593.153,00	136.098,00	136.098,00	-	-	0%	593.153,00
601-Promocao da Producao Vegetal	67.392,00	67.392,00	-	-	-	-	0%	67.392,00
602-Promocao da Producao Animal	15.795,00	15.795,00	-	-	-	-	0%	15.795,00

604-Defesa Sanitaria Animal	422.946,00	423.256,00	136.098,00	136.098,00	-	-	0%	423.256,00
606-Extensao Rural	86.710,00	86.710,00	-	-	-	-	0%	86.710,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	204.589,14	206.589,14	59.600,00	59.600,00	-	-	0%	206.589,14
695-Turismo	204.589,14	206.589,14	59.600,00	59.600,00	-	-	0%	206.589,14
24 - COMUNICACOES	403.821,13	404.131,13	129.000,00	129.000,00	-	-	0%	404.131,13
722-Telecomunicacoes	403.821,13	404.131,13	129.000,00	129.000,00	-	-	0%	404.131,13
26 - TRANSPORTE	353.900,66	353.900,66	65.500,00	65.500,00	-	-	0%	353.900,66
782-Transporte Rodoviario	353.900,66	353.900,66	65.500,00	65.500,00	-	-	0%	353.900,66
27 - DESPORTO E LAZER	12.530,00	12.530,00	-	-	-	-	0%	12.530,00
812-Desporto Comunitario	7.265,00	7.265,00	-	-	-	-	0%	7.265,00
813-Lazer	5.265,00	5.265,00	-	-	-	-	0%	5.265,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	185.947,79	185.947,79	-	-	-	-	0%	185.947,79
999-Reserva de Contingencia	185.947,79	185.947,79	-	-	-	-	0%	185.947,79
TOTAL	29.125.720,56	29.603.607,56	5.177.189,38	5.177.189,38	200,00	200,00		

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:58B3E4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.125.720,56	29.125.720,56	1.996.132,38	7%	1.996.132,38	7%	27.129.588,18
RECEITAS CORRENTES	26.883.316,75	26.883.316,75	1.996.132,38	7%	1.996.132,38	7%	24.887.184,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.222.731,66	1.222.731,66	45.120,37	4%	45.120,37	4%	1.177.611,29
Impostos	1.201.324,87	1.201.324,87	42.146,30	4%	42.146,30	4%	1.159.178,57
Taxas	20.880,29	20.880,29	2.974,07	14%	2.974,07	14%	17.906,22
Contribuição de Melhoria	526,50	526,50	-	0%	-	0%	526,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	121.800,93	121.800,93	-	0%	-	0%	121.800,93
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	121.800,93	121.800,93	-	0%	-	0%	121.800,93
RECEITA PATRIMONIAL	182.058,26	182.058,26	-	0%	-	0%	182.058,26
Receitas Imobiliárias	8.057,74	8.057,74	-	0%	-	0%	8.057,74
Receitas de Valores Mobiliários	168.199,95	168.199,95	-	0%	-	0%	168.199,95
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	5.800,57	5.800,57	-	0%	-	0%	5.800,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	187.434,00	187.434,00	-	0%	-	0%	187.434,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.070.113,27	25.070.113,27	1.950.581,45	8%	1.950.581,45	8%	23.119.531,82
Transferências Intergovernamentais	24.308.529,76	24.308.529,76	1.950.581,45	8%	1.950.581,45	8%	22.357.948,31
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Transferências de Convênios	738.823,57	738.823,57	-	0%	-	0%	738.823,57
Transferências para o Combate à Fome	12.759,94	12.759,94	-	0%	-	0%	12.759,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.178,63	99.178,63	430,56	0%	430,56	0%	98.748,07
Multas e Juros de Mora	12.758,83	12.758,83	-	0%	-	0%	12.758,83
Indenizações e Restituições	46.400,16	46.400,16	-	0%	-	0%	46.400,16
Receita da Dívida Ativa	34.800,12	34.800,12	430,56	1%	430,56	1%	34.369,56
Receitas Correntes Diversas	5.219,52	5.219,52	-	0%	-	0%	5.219,52
RECEITAS DE CAPITAL	2.242.403,81	2.242.403,81	-	0%	-	0%	2.242.403,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	6.000,00	-	0%	-	0%	6.000,00
Operações de Crédito Internas	3.000,00	3.000,00	-	0%	-	0%	3.000,00
Operações de Crédito Externas	3.000,00	3.000,00	-	0%	-	0%	3.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,19	58.000,19	-	0%	-	0%	58.000,19
Alienação de Bens Móveis	23.200,08	23.200,08	-	0%	-	0%	23.200,08
Alienação de Bens Imóveis	34.800,11	34.800,11	-	0%	-	0%	34.800,11
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.166.803,58	2.166.803,58	-	0%	-	0%	2.166.803,58
Transferências Intergovernamentais	614.801,94	614.801,94	-	0%	-	0%	614.801,94
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.528.801,56	1.528.801,56	-	0%	-	0%	1.528.801,56
Transferências para o Combate à Fome	23.200,08	23.200,08	-	0%	-	0%	23.200,08
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.600,04	11.600,04	-	0%	-	0%	11.600,04
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	11.600,04	11.600,04	-	0%	-	0%	11.600,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.125.720,56	29.125.720,56	1.996.132,38	7%	1.996.132,38	7%	27.129.588,18

OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.125.720,56	29.125.720,56	1.996.132,38	7%	1.996.132,38	7%	27.129.588,18
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.125.721	29.125.720,56	1.996.132		1.996.132,38	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.125.720,56	477.887,00	29.603.607,56	5.177.189,38	5.177.189,38	200,00	200,00	0%	29.603.407,56
DESPESAS CORRENTES	23.306.920,56	465.910,00	23.772.830,56	5.154.447,38	5.154.447,38	200,00	200,00	0%	23.772.630,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.958.478,24	422.040,00	14.380.518,24	4.659.973,20	4.659.973,20	-	-	0%	14.380.518,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.650,00	-	52.650,00	-	-	-	-	0%	52.650,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.295.792,32	43.870,00	9.339.662,32	494.474,18	494.474,18	200,00	200,00	0%	9.339.462,32
DESPESAS DE CAPITAL	5.632.852,21	11.977,00	5.644.829,21	22.742,00	22.742,00	-	-	0%	5.644.829,21
INVESTIMENTOS	4.971.052,21	11.977,00	4.983.029,21	22.742,00	22.742,00	-	-	0%	4.983.029,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.770,00	-	114.770,00	-	-	-	-	0%	114.770,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	547.030,00	-	547.030,00	-	-	-	-	0%	547.030,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.947,79	-	185.947,79	-	-	-	-	0%	185.947,79
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.125.720,56	477.887,00	29.603.607,56	5.177.189,38	5.177.189,38	200,00	200,00	0%	29.603.407,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.125.720,56	477.887,00	29.603.607,56	5.177.189,38	5.177.189,38	200,00	200,00	0%	29.603.407,56
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.995.932,38	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.125.720,56	477.887,00	29.603.607,56	5.177.189,38	5.177.189,38	200,00	1.996.132,38	–	–

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:A3B34FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.976.580,67	23.976.580,67	4.264.745,89	18%	4.264.745,89	18%	19.711.834,78
RECEITAS CORRENTES	21.926.770,54	21.926.770,54	4.017.545,89	18%	4.017.545,89	18%	17.909.224,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.857.167,07	5.857.167,07	1.015.523,52	17%	1.015.523,52	17%	4.841.643,55
Impostos	4.935.815,58	4.935.815,58	794.152,77	16%	794.152,77	16%	4.141.662,81
Taxas	920.802,30	920.802,30	221.370,75	24%	221.370,75	24%	699.431,55
Contribuição de Melhoria	549,19	549,19	-	0%	-	0%	549,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	587.750,73	587.750,73	125.571,46	21%	125.571,46	21%	462.179,27
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	587.750,73	587.750,73	125.571,46	21%	125.571,46	21%	462.179,27
RECEITA PATRIMONIAL	153.931,33	153.931,33	14.967,51	10%	14.967,51	10%	138.963,82
Receitas Imobiliárias	6.672,42	6.672,42	-	0%	-	0%	6.672,42
Receitas de Valores Mobiliários	145.034,76	145.034,76	14.967,51	10%	14.967,51	10%	130.067,25
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	2.224,15	2.224,15	-	0%	-	0%	2.224,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-

Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	52.191,66	52.191,66	-	0%	-	0%	52.191,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.273.419,75	15.273.419,75	2.861.483,40	19%	2.861.483,40	19%	12.411.936,35
Transferências Intergovernamentais	14.912.619,75	14.912.619,75	2.861.483,40	19%	2.861.483,40	19%	12.051.136,35
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	360.800,00	360.800,00	-	0%	-	0%	360.800,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.310,00	2.310,00	-	0%	-	0%	2.310,00
Multas e Juros de Mora	691,00	691,00	-	0%	-	0%	691,00
Indenizações e Restituições	1.119,00	1.119,00	-	0%	-	0%	1.119,00
Receita da Dívida Ativa	400,00	400,00	-	0%	-	0%	400,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	-	0%	-	0%	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.049.810,13	2.049.810,13	247.200,00	12%	247.200,00	12%	1.802.610,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.328,90	48.328,90	-	0%	-	0%	48.328,90
Operações de Crédito Internas	24.164,45	24.164,45	-	0%	-	0%	24.164,45
Operações de Crédito Externas	24.164,45	24.164,45	-	0%	-	0%	24.164,45
ALIENAÇÃO DE BENS	11.600,04	11.600,04	-	0%	-	0%	11.600,04
Alienação de Bens Móveis	5.800,02	5.800,02	-	0%	-	0%	5.800,02
Alienação de Bens Imóveis	5.800,02	5.800,02	-	0%	-	0%	5.800,02
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.401,18	1.986.401,18	247.200,00	12%	247.200,00	12%	1.739.201,18
Transferências Intergovernamentais	411.476,75	411.476,75	-	0%	-	0%	411.476,75
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.574.924,43	1.574.924,43	247.200,00	16%	247.200,00	16%	1.327.724,43
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.480,01	3.480,01	-	0%	-	0%	3.480,01
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	3.480,01	3.480,01	-	0%	-	0%	3.480,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.976.580,67	23.976.580,67	4.264.745,89	18%	4.264.745,89	18%	19.711.834,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.976.580,67	23.976.580,67	4.264.745,89	18%	4.264.745,89	18%	19.711.834,78
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.976.581	23.976.580,67	4.264.746		4.264.745,89	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.976.580,67	3.188.033,00	27.164.613,67	17.458.391,82	17.458.391,82	1.994.371,19	1.994.371,19	7%	25.170.242,48
DESPESAS CORRENTES	18.809.540,84	3.061.138,00	21.870.678,84	16.115.821,81	16.115.821,81	1.789.052,50	1.789.052,50	8%	20.081.626,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.337.084,21	3.069.380,00	13.406.464,21	12.695.885,46	12.695.885,46	1.292.746,25	1.292.746,25	10%	12.113.717,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.265,00	(2.000,00)	3.265,00	-	-	-	-	0%	3.265,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.467.191,63	(6.242,00)	8.460.949,63	3.419.936,35	3.419.936,35	496.306,25	496.306,25	6%	7.964.643,38
DESPESAS DE CAPITAL	5.017.726,01	126.895,00	5.144.621,01	1.342.570,01	1.342.570,01	205.318,69	205.318,69	4%	4.939.302,32
INVESTIMENTOS	4.349.332,01	155.605,00	4.504.937,01	833.570,01	833.570,01	138.572,63	138.572,63	3%	4.366.364,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.155,00	(26.510,00)	79.645,00	-	-	-	-	0%	79.645,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	562.239,00	(2.200,00)	560.039,00	509.000,00	509.000,00	66.746,06	66.746,06	12%	493.292,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.313,82	-	149.313,82	-	-	-	-	0%	149.313,82
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.976.580,67	3.188.033,00	27.164.613,67	17.458.391,82	17.458.391,82	1.994.371,19	1.994.371,19	7%	25.170.242,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.976.580,67	3.188.033,00	27.164.613,67	17.458.391,82	17.458.391,82	1.994.371,19	1.994.371,19	7%	25.170.242,48
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	2.270.374,70	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.976.580,67	3.188.033,00	27.164.613,67	17.458.391,82	17.458.391,82	1.994.371,19	4.264.745,89	–	–

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:244FAC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.178.000,00	1.178.000,00	954.601,24	954.601,24	158.950,00	158.950,00	13%	1.019.050,00
031-Acao Legislativa	1.178.000,00	1.178.000,00	954.601,24	954.601,24	158.950,00	158.950,00	13%	1.019.050,00
04 - ADMINISTRACAO	3.212.610,70	3.209.605,70	2.533.611,60	2.533.611,60	418.029,73	418.029,73	13%	2.791.575,97
121-Planejamento e Orcamento	3.159,00	2.109,00	-	-	-	-	0%	2.109,00
122-Administracao Geral	3.130.266,10	3.165.151,10	2.497.414,80	2.497.414,80	415.013,33	415.013,33	13%	2.750.137,77
124-Controle Interno	79.185,60	42.345,60	36.196,80	36.196,80	3.016,40	3.016,40	7%	39.329,20
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.717.431,70	1.790.675,70	545.266,98	545.266,98	48.234,31	48.234,31	3%	1.742.441,39
241-Assistencia ao Idoso	17.374,50	17.374,50	-	-	-	-	0%	17.374,50
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	69.924,31	69.924,31	-	-	-	-	0%	69.924,31
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	562.596,85	582.820,85	227.317,99	227.317,99	18.687,32	18.687,32	3%	564.133,53
244-Assistencia Comunitaria	1.067.536,04	1.120.556,04	317.948,99	317.948,99	29.546,99	29.546,99	3%	1.091.009,05
10 - SAUDE	4.762.842,99	6.491.914,99	4.510.224,96	4.510.224,96	460.717,53	460.717,53	7%	6.031.197,46
301-Atencao Basica	3.702.220,60	5.374.392,60	4.319.484,92	4.319.484,92	443.162,71	443.162,71	8%	4.931.229,89
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	966.751,02	891.651,02	-	-	-	-	0%	891.651,02
304-Vigilancia Sanitaria	12.056,46	41.156,46	30.000,00	30.000,00	2.500,00	2.500,00	6%	38.656,46
305-Vigilancia Epidemiologica	81.814,91	184.714,91	160.740,04	160.740,04	15.054,82	15.054,82	8%	169.660,09
12 - EDUCACAO	7.919.023,90	8.417.815,90	6.294.995,06	6.294.995,06	594.965,67	594.965,67	7%	7.822.850,23
306-Alimentacao e Nutricao	216.859,97	216.859,97	-	-	-	-	0%	216.859,97
361-Ensino Fundamental	7.423.237,40	7.897.079,40	6.164.819,06	6.164.819,06	594.965,67	594.965,67	8%	7.302.113,73
365-Educacao Infantil	263.636,97	292.786,97	130.176,00	130.176,00	-	-	0%	292.786,97
366-Educacao de Jovens e Adultos	15.289,56	11.089,56	-	-	-	-	0%	11.089,56
13 - CULTURA	273.780,00	160.780,00	-	-	-	-	0%	160.780,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	273.780,00	160.780,00	-	-	-	-	0%	160.780,00
15 - URBANISMO	2.206.830,78	3.323.680,78	2.419.973,32	2.419.973,32	288.263,28	288.263,28	9%	3.035.417,50
451-Infra-Estrutura Urbana	1.510.430,28	2.003.100,28	1.306.381,83	1.306.381,83	165.548,41	165.548,41	8%	1.837.551,87
452-Servicos Urbanos	687.976,50	1.312.156,50	1.113.591,49	1.113.591,49	122.714,87	122.714,87	9%	1.189.441,63
543-Recuperacao de Areas Degradadas	8.424,00	8.424,00	-	-	-	-	0%	8.424,00
16 - HABITACAO	266.890,00	146.890,00	-	-	-	-	0%	146.890,00
451-Infra-Estrutura Urbana	132.650,00	52.650,00	-	-	-	-	0%	52.650,00
482-Habitacao Urbana	134.240,00	94.240,00	-	-	-	-	0%	94.240,00
17 - SANEAMENTO	7.897,50	7.897,50	-	-	-	-	0%	7.897,50
512-Saneamento Basico Urbano	7.897,50	7.897,50	-	-	-	-	0%	7.897,50
18 - GESTAO AMBIENTAL	297.743,00	297.743,00	-	-	-	-	0%	297.743,00
512-Saneamento Basico Urbano	6.844,50	6.844,50	-	-	-	-	0%	6.844,50
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	32.351,50	32.351,50	-	-	-	-	0%	32.351,50
542-Controle Ambiental	164.830,00	164.830,00	-	-	-	-	0%	164.830,00
544-Recursos Hidricos	93.717,00	93.717,00	-	-	-	-	0%	93.717,00
20 - AGRICULTURA	232.482,90	232.482,90	67.392,00	67.392,00	5.616,00	5.616,00	2%	226.866,90
601-Promocao da Producao Vegetal	87.943,00	87.943,00	-	-	-	-	0%	87.943,00
602-Promocao da Producao Animal	5.265,00	2.265,00	-	-	-	-	0%	2.265,00
604-Defesa Sanitaria Animal	5.265,00	5.265,00	-	-	-	-	0%	5.265,00
605-Abastecimento	134.009,90	137.009,90	67.392,00	67.392,00	5.616,00	5.616,00	4%	131.393,90
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.591.677,38	1.608.807,38	132.326,66	132.326,66	19.594,67	19.594,67	1%	1.589.212,71
695-Turismo	1.591.677,38	1.608.807,38	132.326,66	132.326,66	19.594,67	19.594,67	1%	1.589.212,71
27 - DESPORTO E LAZER	160.056,00	149.006,00	-	-	-	-	0%	149.006,00
812-Desporto Comunitario	160.056,00	149.006,00	-	-	-	-	0%	149.006,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	149.313,82	149.313,82	-	-	-	-	0%	149.313,82
999-Reserva de Contingencia	149.313,82	149.313,82	-	-	-	-	0%	149.313,82
TOTAL	23.976.580,67	27.164.613,67	17.458.391,82	17.458.391,82	1.994.371,19	1.994.371,19		

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:945C252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.809.693,96	4.809.693,96	760.188,57	760.188,57	16%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.647,49	2.757.647,49	539.121,37	539.121,37	20%
1.1.1- IPTU	2.757.328,49	2.757.328,49	539.121,37	539.121,37	20%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	319,00	319,00	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	-	-	-	
1.2.1- ITBI	-	-	-	-	

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.052.046,47	2.052.046,47	221.067,20	221.067,20	11%
1.3.1- ISS	2.052.046,47	2.052.046,47	221.067,20	221.067,20	11%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.580.527,95	8.580.527,95	1.868.468,21	1.868.468,21	22%
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	1.486.400,29	1.486.400,29	21%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	1.486.400,29	1.486.400,29	21%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.307.927,32	1.307.927,32	352.020,00	352.020,00	27%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.640,01	4.640,01	711,76	711,76	15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.440,03	10.440,03	222,70	222,70	2%
2.5- Cota-Parte ITR	2.319,79	2.319,79	7.317,86	7.317,86	315%
2.6- Cota-Parte IPVA	255.200,80	255.200,80	21.795,60	21.795,60	9%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.390.221,91	13.390.221,91	2.628.656,78	2.628.656,78	20%
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.377,03	393.377,03	57.787,49	57.787,49	15%
5.1- Transferências do Salário-Educação	112.984,35	112.984,35	45.537,49	45.537,49	40%
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.392,68	280.392,68	12.250,00	12.250,00	4%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	110.000,00	110.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTODO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	503.377,03	503.377,03	57.787,49	57.787,49	11%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.619.892,28	1.619.892,28	369.289,88	369.289,88	23%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.303.786,69	1.303.786,69	297.280,00	297.280,00	23%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	261.585,46	261.585,46	70.403,97	70.403,97	27%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	928,00	928,00	142,34	142,34	15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.088,01	2.088,01	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	463,96	463,96	1.463,57	1.463,57	315%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	51.040,16	51.040,16	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.236.136,30	5.236.136,30	967.416,34	967.416,34	18%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.236.136,30	5.236.136,30	967.416,34	967.416,34	18%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.616.244,02	3.616.244,02	598.126,46	598.126,46	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.186.217,10	4.642.718,10	4.573.687,04	4.573.687,04	99%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.186.217,10	4.642.718,10	4.573.687,04	4.573.687,04	99%
14- OUTRAS DESPESAS	929.364,64	1.276.645,64	1.174.718,44	1.174.718,44	92%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	929.364,64	1.276.645,64	1.174.718,44	1.174.718,44	92%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.115.581,74	5.919.363,74	5.748.405,48	5.748.405,48	97%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1((13 – 18) / (11) x 100) %					472,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.347.555,48	3.347.555,48	657.164,20	657.164,20	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	263.636,97	292.786,97	130.176,00	130.176,00	44%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.636,97	292.786,97	130.176,00	130.176,00	44%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.438.526,96	7.908.168,96	6.164.819,06	6.164.819,06	78%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.115.581,74	5.919.363,74	5.748.405,48	5.748.405,48	97%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.322.945,22	1.988.805,22	416.413,58	416.413,58	21%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	216.859,97	216.859,97	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.919.023,90	8.417.815,90	6.294.995,06	6.294.995,06	75%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	598.126,46
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	598.126,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.696.868,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	216,72
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM ACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTODO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODO					
ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	274.710,34	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.033.296,49	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	588.556,69	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	719.450,14	-

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:8164F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	1.579.510,17	1.763.864,33	1.986.839,70	1.820.670,52	1.651.987,65	1.696.489,89	1.523.066,63
Receita Tributária	374.402,47	267.337,61	316.566,45	324.306,24	171.109,43	185.989,62	197.975,83
IPTU	97.312,56	75.399,28	50.074,60	69.928,15	16.763,59	21.719,76	21.963,22
ISS	138.027,65	122.197,66	154.920,32	98.593,22	54.849,61	83.090,81	77.463,80
ITBI	62.305,56	30.653,92	63.077,36	106.586,89	40.845,09	47.649,49	50.324,67
IRRF	16.651,47	7.349,37	22.855,31	26.308,37	35.873,32	12.408,02	16.855,64
Outras Receitas Tributárias	60.105,23	31.737,38	25.638,86	22.889,61	22.777,82	21.121,54	31.368,50
Receita de Contribuições	-	60.065,03	65.121,95	57.307,67	57.593,79	54.595,94	55.612,36
Receita Patrimonial	5.426,97	6.604,96	14.410,05	13.562,83	13.713,63	16.586,15	14.983,50
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	100,00	100,00	-	200,00	-
Transferências Correntes	1.199.680,73	1.429.856,73	1.590.641,25	1.425.393,78	1.409.570,80	1.438.734,16	1.254.494,94
Cota-Parte do FPM	476.765,40	631.951,02	725.347,54	654.677,23	556.918,07	574.470,98	458.618,32
Cota-Parte do ICMS	147.914,59	137.608,09	205.989,72	117.989,61	152.924,23	182.711,86	134.389,60

Cota-Parte do IPVA	23.600,95	19.607,10	28.932,19	24.360,01	20.392,54	17.496,07	11.128,11
Cota-Parte do ITR	210,56	211,89	213,34	3.578,49	268,04	240,30	388,20
Transferências da LC 87/1996	346,61	346,61	346,61	346,61	346,61	346,61	346,61
Transferências da LC 61/1989	161,15	217,70	183,47	202,83	199,33	200,02	185,43
Transferências do FUNDEB	359.859,90	463.197,74	470.897,20	452.616,28	395.838,28	434.999,25	330.439,82
Outras Transferências Correntes	190.821,57	176.716,58	158.731,18	171.622,72	282.683,70	228.269,07	318.998,85
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	384,02	-
DEDUÇÕES (II)	125.047,39	154.023,47	186.379,37	155.318,33	142.091,33	151.553,90	118.748,49
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	125.047,39	154.023,47	186.379,37	155.318,33	142.091,33	151.553,90	118.748,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.454.462,78	1.609.840,86	1.800.460,33	1.665.352,19	1.509.896,32	1.544.935,99	1.404.318,14

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.614.330,86	1.831.276,92	2.395.244,26	2.108.475,71	2.278.360,06	22.250.116,70	23.546.662,82
Receita Tributária	140.594,55	211.816,06	359.584,62	404.180,33	611.343,19	3.565.206,40	5.857.167,07
IPTU	22.134,19	44.348,94	56.208,12	92.965,20	321.832,59	890.650,20	1.542.804,87
ISS	55.818,69	81.821,75	117.075,52	135.763,50	85.303,70	1.204.926,23	2.052.046,47
ITBI	24.411,56	56.343,75	119.381,62	74.835,13	49.488,45	725.903,49	1.212.203,83
IRRF	18.915,02	9.617,90	31.123,83	8.281,18	25.683,02	231.922,45	128.760,41
Outras Receitas Tributárias	19.315,09	19.683,72	35.795,53	92.335,32	129.035,43	511.804,03	921.351,49
Receita de Contribuições	63.377,52	106.657,13	49.371,48	62.874,53	62.696,93	695.274,33	587.750,73
Receita Patrimonial	12.573,41	11.884,55	9.803,49	7.413,85	7.553,66	134.517,05	153.931,33
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	400,00	52.191,66
Transferências Correntes	1.397.785,38	1.500.919,18	1.973.060,64	1.634.007,00	1.596.766,28	17.850.910,87	16.893.312,03
Cota-Parte do FPM	602.821,40	636.903,92	1.071.056,92	672.685,26	813.715,03	7.875.931,09	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.587,24	167.887,67	169.445,73	215.134,41	136.885,59	1.908.468,34	1.307.927,32
Cota-Parte do IPVA	7.584,73	6.555,83	6.080,06	5.724,27	16.071,33	187.533,19	255.200,80
Cota-Parte do ITR	9.922,00	6.659,81	6.726,42	7.317,86	-	35.736,91	2.319,79
Transferências da LC 87/1996	346,61	346,61	346,61	355,88	355,88	4.177,86	4.640,01
Transferências da LC 61/1989	261,94	245,67	277,90	72,09	150,61	2.358,14	5.800,02
Transferências do FUNDEB	388.044,28	432.204,62	472.040,78	465.455,02	501.961,32	5.167.554,49	5.236.136,30
Outras Transferências Correntes	249.217,18	250.115,05	247.086,22	267.262,21	127.626,52	2.669.150,85	3.081.287,79
Outras Receitas Correntes	-	-	3.424,03	-	-	3.808,05	2.310,00
DEDUÇÕES (II)	150.535,40	162.340,59	183.248,45	179.098,63	190.191,25	1.898.576,60	1.619.892,28
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.535,40	162.340,59	183.248,45	179.098,63	190.191,25	1.898.576,60	1.619.892,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.463.795,46	1.668.936,33	2.211.995,81	1.929.377,08	2.088.168,81	20.351.540,10	21.926.770,54

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:4896527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2011	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011			
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	439.989,74	1.543.395,87	-	901.426,25	1.081.959,36					
TOTAL	439.989,74	1.543.395,87	-	901.426,25	1.081.959,36					

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:5DD52677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2012 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.516.815,53	13.516.815,53	2.662.620,98	20%
Impostos	4.935.815,58	4.935.815,58	794.152,77	16%

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	472,00	472,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.580.527,95	8.580.527,95	1.868.468,21	22%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.786.144,98	1.786.144,98	184.790,42	10%
Da União para o Município	1.720.353,48	1.720.353,48	184.790,42	11%
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	5.791,50	5.791,50	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.293.512,44	10.293.512,44	1.786.624,37	17%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.619.892,28	1.619.892,28	369.289,88	23%
TOTAL	23.976.580,67	23.976.580,67	4.264.745,89	18%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.089.219,09	5.818.291,09	460.717,53	8%
Pessoal e Encargos Sociais	2.605.681,51	4.436.003,51	404.918,87	9%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.483.537,58	1.382.287,58	55.798,66	4%
DESPESAS DE CAPITAL	673.623,90	673.623,90	-	0%
Investimentos	673.623,90	673.623,90	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL(IV)	4.762.842,99	6.491.914,99	460.717,53	7%

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.762.842,99	6.491.914,99	460.717,53	7%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.786.144,98	1.786.144,98	153.435,62	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.786.144,98	1.786.144,98	153.435,62	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.976.698,01	4.705.770,01	307.281,91	7%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		11,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.702.220,60	5.374.392,60	443.162,71	96%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	966.751,02	891.651,02	-	0%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	12.056,46	41.156,46	2.500,00	1%
Vigilância Epidemiológica	81.814,91	184.714,91	15.054,82	3%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.762.842,99	6.491.914,99	460.717,53	

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:851BAB72

